



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 8452 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Felipe Sakai de Souza** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenação de Assuntos Jurídicos, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120523

DECRETO Nº 8453 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Felipe Sakai de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Análise/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120524

DECRETO Nº 8454 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Livia Camila Fima de Miranda** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 12 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120525

DECRETO Nº 8455 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o **2º SGT QPPMC Pedro Henrique de Matos Pantoja** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Planejamento de Operações Integradas/Coordenadoria de Divisas e Fronteiras, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 22 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120526

DECRETO Nº 8456 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Exonerar **Vanessa Gisele da Luz Bezerra Paixão** da função comissionada de Secretário Administrativo/Departamento de Polícia Especializada - DPE, **Código CDI-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120562

DECRETO Nº 8457 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriela Tuma Achi Guimarães**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 09637532, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Departamento de Polícia Especializada - DPE, **Código CDI-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120563

DECRETO Nº 8458 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.069.717,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.069.717,00 (onze milhões e sessenta e nove mil e setecentos e dezessete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						1.021.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						795.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	475.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	320.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						226.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	226.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						310.929

26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						310.929
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	310.929
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						4.000.000
12.362. 0031. 2096 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AO ENSINO MÉDIO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL.						4.000.000
	0	569	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						3.937.788
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						3.937.788
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.937.788
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						1.000.000
06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS						1.000.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						800.000
14.122. 0006. 2424 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPM						800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						4.958.788
09.272. 0019. 2179 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						4.958.788
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.958.788
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						310.929
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						27.328
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	27.328
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						282.601
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	282.601
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						1.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						4.000.000
12.363. 0031. 2097 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AO ENSINO PROFISSIONAL.						4.000.000
	0	569	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						1.000.000
06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS						1.000.000
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						800.000
14.122. 0006. 2424 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPM						800.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000

Protocolo 120564

DECRETO Nº 8459 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.093.410,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.093.410,00 (cinco milhões e noventa e três mil e quatrocentos e dez reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						4.103.410
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						4.103.410
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.103.410
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						990.000
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						990.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2025.IE0354 - ACÁCIO FAVACHO	990.000

Protocolo 120565

DECRETO Nº 8460 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.3257/2025 GABINETE - SEFAZ**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, Secretário de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar de visita técnica na Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ/RJ, no contexto da Parceria Interestadual (Amapá - Rio de Janeiro), referente à Indústria do Petróleo e Gás Natural no Estado do Amapá, coordenado pelo Governo do Estado, com apoio de órgãos como a SEFAZ/AP, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120530

DECRETO Nº 8461 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.3257/2025 GABINETE - SEFAZ**,

R E S O L V E :

Designar **Leyla Regina das Mercês Abdon**, Secretária Adjunta do Tesouro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120531

DECRETO Nº 8462 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.1002/2025 GAB-SEHAB**,

R E S O L V E :

Autorizar **Mônica Cristina da Silva Dias**, Secretária de Estado da Habitação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar de reunião presencial na Secretaria de Articulação da Cidadania - SEAC do Governo do Estado do Pará, para articulação e desenvolvimento do plano de gestão da ALDEIA DA PAZ no Amapá, no período de 24 a 26 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120532

DECRETO Nº 8463 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.1002/2025 GAB-SEHAB**,

R E S O L V E :

Designar **Giordanna Pereira Borges de Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Habitação, durante o impedimento da titular, no período de 24 a 26 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120533

DECRETO Nº 8464 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0359P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Graciene Cardoso Leão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 21, Matrícula nº 0040638-4-01,

lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120534

DECRETO Nº 8465 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0632R1-AMPREV**, e

Considerando Mudança de padrão concedida mediante a Portaria nº 1762/2024 SEAD, passando o servidor de Classe 1ª, Nível GGM-15, Padrão III, para Classe 1ª, Nível GGM - 16, Padrão IV,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6879**, de 02 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.260**, de 02 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Armando Gomes Dias de Matos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 1ª, Nível GGM-15, Padrão III, Matrícula nº 0061396-7-01, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Armando Gomes Dias de Matos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 1ª, Nível GGM-16, Padrão III, Matrícula nº 0061396-7-01, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120535

DECRETO Nº 8466 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, e nos arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º ao 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, parágrafo único e 91, § 2º, da

Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.03.0026P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com Proventos Proporcionais e com Paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucilene dos Reis Dias Farias**, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível GSM, Referência 20, Classe Especial, Matrícula nº 0036468-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 15/01/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120536

DECRETO Nº 8467 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único; e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.03.0091P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com Proventos Proporcionais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Josenilson Marques**, no cargo de provimento efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 20, Matrícula nº 0041440-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 18/02/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120537

DECRETO Nº 8468 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º a 6º; *caput*; 31; *caput*; 61, *caput*; 62; *caput*; 89, Parágrafo único; e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.03.0100P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com Proventos Integrais e sem Paridade, na forma da Lei, à servidora **Aracy Maria Raiol Nunes**, no cargo de provimento efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 10, Matrícula nº 085731-9-01, lotada no Instituto de Administração Penitenciária, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 25/02/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120540

DECRETO Nº 8469 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0348P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Cardoso Serrão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível GGB, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0049857-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120542

DECRETO Nº 8470 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0036.1294.0005/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Decreto nº 8230**, de 12 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.492**, de 12 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar a cessão para a Câmara dos Deputados, pelo período de 01 (um) ano, [...]”

Leia-se:

“Autorizar a cessão para a Câmara dos Deputados, com ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, [...]”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120543

DECRETO Nº 8471 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0970.2148.0015/2025, 0041.0970.2148.0010/2025, e**

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Nayara Picanço da Silva**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0015/2025
Curso: Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0113855-3-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Silvio Souza Silva**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0010/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de EJA - Educação de Jovens e Adultos
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0122386-0-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 120544

DECRETO Nº 8472 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0174/2025, 0041.0101.2148.0172/2025, e**

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **João Batista de Jesus Pereira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0174/2025
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação
Lato Sensu em Educação Especial e Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0086215-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Sergiomar da Paixão Sales Baima**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0172/2025
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em
Tendências e Metodologias para o Ensino de História e
Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0085432-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível III (Especialização)

Protocolo 120545

DECRETO Nº 8473 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0334/2025 GAB - PCIAP,**

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 7916 e 7917**, de 28 de agosto de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8481**, de 28 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120547

DECRETO Nº 8474 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0517/2025 GAB-SEPI,**

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 8277 e 8278**, de 17 de setembro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8495**, de 17 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120548

DECRETO Nº 8475 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3467/2025,**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Wesley Martins de Oliveira Sousa** do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Matrícula nº 0995935-1-01, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 01 de setembro de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120549

DECRETO Nº 8476 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0702/2025 GAB-SDR,**

R E S O L V E :

Autorizar **Beatriz da Silva Barros Braga**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade

de **Goiânia-GO**, a fim de participar do Congresso de Marketing para o Agro (AGROMKT), no período de 14 a 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120550

DECRETO Nº 8477 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0702/2025 GAB-SDR**,

RESOLVE:

Designar **Irad Macedo da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120551

DECRETO Nº 8478 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1992.2653.0001/2025-GAB APOIO/SEAS**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 8319**, de 18 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.496**, de 18 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“IV - Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA
Titular: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Suplente: Nívia Suelen da Silva Barbosa”

Leia-se:

“IV - Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA
Titular: **Renilda Nascimento da Costa**
Suplente: Nívia Suelen da Silva Barbosa”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120552

DECRETO Nº 8479 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Luená Lenny Dias Valério** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120553

DECRETO Nº 8480 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Luciana Pantoja Neves** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120554

DECRETO Nº 8481 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Luená Lenny Dias Valério** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120556

DECRETO Nº 8482 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Luciana Pantoja Neves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento

e Avaliação/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120557

DECRETO Nº 8483 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Suane dos Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Pracuuba do Araguari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120558

DECRETO Nº 8484 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Maria Dilma Ferreira Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Pracuuba do Araguari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120559

DECRETO Nº 8485 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Anne Kelly de Paula Pontes** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120566

DECRETO Nº 8486 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Hevenyze da Silva Andrade** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 120567

PORTARIA Nº 341/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0100/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade de São Raimundo do Pirativa, no município de Santana/AP, objetivando dar suporte a ação "Mais Sorriso", na referida comunidade, no período de 21 a 25.09.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 120404

PORTARIA Nº 342/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15

(quinze) dias, relativas ao exercício 2024, a servidora **MARIA ALDILENE RODRIGUES DE BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-2, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 24.09 a 08.10.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 120405

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 142/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0055/2025-GSI, de 23 de setembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Comunidade de São Raimundo do Pirativa, localizada na Zona Rural do Município de Santana-AP, no período de 17 a 25 de setembro de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio logístico à AÇÃO DE SAÚDE "MAIS SORRISOS".

MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 120512

PORTARIA Nº 143/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0056/2025-GSI, de 23 de setembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Comunidade de São Raimundo do Pirativa, localizada na Zona Rural do Município de Santana-AP, no período de 18 a 25 de setembro de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio logístico à AÇÃO DE SAÚDE "MAIS SORRISOS".

2º TEN QOPMA GUTEMBERG LOBATO PICAÑO;
1º SGT QPPMC EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO;
SD QPPMC RAILANE CRISTINA RIBEIRO SARMENTO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 120513

Polícia Militar**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025-PMAP**

Processo nº 0003.1467.0230.0008/2025. Pregão Eletrônico nº 103/2024CLC/PGE. **Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** CNPJ nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: (MF) nº 17.417.928/0001-79. **Fundamento Legal:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas o art.37, inciso XXI Da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022- PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor(CDC). **Objeto:** Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. **Dotação e Preço:** Programas de Trabalho: 1.06.181. 0046. 2283 - REALIZAR O APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR; Unidade Orçamentária 34101 - POLÍCIA MILITAR; Natureza de Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; tipo patrimonial: Equipamentos e Material Permanente e Nota de Empenho nº 2025NE01806, emitida em 14/08/2025, no valor de R\$ 294.157,82 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos.). O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 294.157,82** (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos.) que será pago de acordo com a regular execução do objeto. Vigência: 12 meses, com início na data de assinatura do contrato. **Data de assinatura: 09/09/2025.**

Macapá-AP, 14 de Abril de 2025.

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES -- TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

Protocolo 120410

Polícia Civil**PORTARIA N.º 373, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa Delegada de Polícia Civil para substituição temporária como Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Santana - DEAMS.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO o afastamento da Delegada de Polícia **Ellen Christine Farias Gomes Viegas**, Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Santana - DEAMS, em razão de Licença Maternidade, conforme OFÍCIO N.º 350101.0077.2559.0132/2025 DEAMS - DGPC;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a **Delegada de Polícia Civil KATIÚSCIA SILVA PINHEIRO DO AMARAL**, matrícula n.º. 908738, para exercer, interinamente, o cargo de Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Santana- DEAMS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/09/2025.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 120519

Corpo de Bombeiros**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
15/2021-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0015.0445.3112.0005/2022.
Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratado:** TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta e Décima Sétima do Contrato n.º 15/2021 - CCONV/CBMAP, respectivamente: "Da Dotação Orçamentária e Do Preço" e "Do Prazo de Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, II e § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 179.760,10. **Vigência:** 15/10/2025 à 14/10/2026.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 120388

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
14/2021 - CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0004/2022-DAG-CCONV/CBMAP. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA. **Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Contrato n.º 14/2021 - CCONV/CBMAP, respectivamente: Da Dotação Orçamentária e Do preço e Do Prazo de Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal no. 8.666/93, Art. 57, II e § 2º, Art. 65 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** 100.761,28. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 29/09/2025 à 28/09/2026. **Data de Assinatura:** 23 de setembro de 2025.

Pelsondré Martins da Silva
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 120441

Polícia Científica**PORTARIA N.º 191/2025/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO N.º 370101.0077.0239/2025 DC - PCIAP

RESOLVE:

ART.1.º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de TARTARUGALZINHO/AP E FERREIRA GOMES/ AP, no período de 17 a 26 setembro de 2025, para participar da Operação Protetor dos Biomas, no período de 17 a 21/09 a equipe estará no município de Ferreira Gomes e no período de 22 a 26/09 no município de Tartarugalzinho, sem ônus para estado.

DYEGO AMARAL SILVEIRA - PERITO CRIMINAL
RENAN ALVES SANTOS - PERITO CRIMINAL
MATHEUS DA SILVA ROGACIANO - PERITO CRIMINAL
ELIZEU DIAS CARDOSO - TÉCNICO PERICIAL

ART. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 120381

PORTARIA N.º 192/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02

de janeiro de 2023, tendo em vista o DOCUMENTO Nº 330101.0077.0574.0036/2025

RESOLVE:

ART.1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de LARANJAL DO JARI/ AP, no período de 23 a 26 setembro de 2025, para atender a necessidade de instalação e configuração de equipamentos de informática no núcleo de Polícia Científica de Laranjal do Jari, com ônus para o estado.

BRUNO VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO - AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04 (QUATRO) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 120382

PORTARIA Nº 193/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 7433 de 01 de agosto de 2025, tendo em vista o Ofício nº370101.0077.0570.0072-2025/CPL/PCA

RESOLVE:

ART. 1º- TORNAR Sem efeito a portaria nº081/2025-PCA, Publicada no diário oficial nº 8.413 de 21 de MAIO de 2025.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapa-Ap, 22 de setembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 120383

PORTARIA Nº 194/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº0370101.0077.0570.0072/2025-CPL-POLICIA CIENTIFICA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para atuar como agente de contratação de processos de licitação no sistema SIGA, que possui informações sobre

compras, contratações e realizações de processos de aquisições de itens, para atender as necessidades das Polícias Científicas - PCIAF.

NOME: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA
SIAPE: 3421983
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de SETEMBRO de 2025.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica AP

Protocolo 120384

PORTARIA Nº. 0195/2025-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista a programação de férias do ano de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, férias aos servidores, referente ao mês de Outubro de 2025, no período de 01 a 30 de Outubro de 2025 e será fracionada de acordo com o decreto 4278/2021 e Lei 1468/2010, conforme abaixo listados:

Matrícula	Nome
0995804-5-01	ACIVALDO DA SILVA ALMEIDA
0995812-6-01	ADIMILSON ALEXANDRE DE LIMA
0995784-7-01	ALFREDO CALANDRINE AVELAR NETO
0049490-9-01	EDSON MADUREIRA RODRIGUES
0031078-6-01	EDSON VANDER CARDOSO FERREIRA
0030982-6-01	INACLEIDE MONTEIRO F. DE QUEIROZ
0056631-4-02	IRACEMA MIRA MARTEL
0966619-2-01	JAIR FRANCISCO SILVESTRE
0995172-5-01	JOSE FRANCISCO GOMES AGUIAR
0033356-5-01	JOSE RIBAMAR DE A. GONCALVES
0027931-5-02	JOSE ROSARIO PICANCO
0995805-3-01	MANOEL MORAES LEITE
0106942-0-01	MARCIA MARIA MEDEIROS GOMES
0995817-7-01	MARGARETE SANTOS SALES
0995808-8-01	MARTA MARIA COIMBRA BRAGA
0070320-6-02	RAIMUNDO DA SILVA
0995815-0-01	ROBSON CLAWER OLIVEIRA DA SILVA
0984424-4-01	TIBURCIO GOMES DA ROCHA
0995441-4-01	WALDUMINGOS DA ROCHA E SILVA

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2025.
MARCOS AURELIO GOÉS FERREIRA
Diretor Geral - PCA/AP

Protocolo 120386

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 2228/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0194/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 8.442, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria do Socorro Lacerda Pimentel**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3494817, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120490

PORTARIA Nº 2229/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0222/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada em 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Rosangela do Socorro da Silva Barros**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3497686, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120491

PORTARIA Nº 2230/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0037.0332.2002.0123/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe **"B"** ao servidor **Alex José Nunes de Moraes** ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula n. **0108808-4-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, em razão da conclusão do Curso de **Especialização Lato Sensu em "Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável"**, com efeitos financeiros a contar de **09 de julho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120492

PORTARIA Nº 2231/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0390/2025**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1946/2025 - SEAD, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.478, de 25 de agosto de 2025.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120493

PORTARIA Nº 2232/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3857/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Patricia Dias Pinheiro**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/IPEM, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeiro/IPEM, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Ivanete Lima e Silva**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **20/10/2025 a 03/11/2025**.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120495

PORTARIA Nº 2233/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.7219/2025**,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria nº 1407/2025 - SEAD, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.437, de 26 de junho de 2025, a servidora Ana Maria Machado Virgulino, SIAPE nº 3473000, Cargo: Fiscal de Obras, lotada na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120496

PORTARIA Nº 2234/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3612/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Valéria Stephany dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/SETUR, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Keila Priscila Carvalho**

Monteiro, que se afastará para tratamento de saúde no período de **19/08/2025 a 17/10/2025**.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120498

PORTARIA Nº 2235/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.1245.1873.0002/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Michel Roger dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento/ESAP, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento e Avaliação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento/ESAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Adriana Cristina Ferreira Soares**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120501

PORTARIA Nº 2236/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0156/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 17 de julho de 2025, à servidora **Márcia da Silva Costa**, matrícula nº 0973452-0-01, contratada para exercer o cargo de Analista de Meio Ambiente, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120503

PORTARIA Nº 2237/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0080.0042.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 18 de agosto de 2025, à servidora **Patricia Machado Maciel Godoi**, matrícula nº 0980605-9-01, contratada para exercer o cargo de Médico, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 120505

PORTARIA Nº 2238/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	LARA DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO	976486-0	05/07/2022	100,00

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 120506

PORTARIA Nº 457/09-2025- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0093/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
IRIS MACIEL PANTOJA	0061297- 9- 01	SEED
PORTARIA Nº 118/03-2009- DRH/SEAD, DE 25/03/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/08/2000 a 31/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 082/03-2014- DRH/SEAD, DE 26/03/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/08/2005 a 30/07/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 214/03-2018- DRH/SEAD, DE 14/03/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/08/2010 a 01/08/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	
PORTARIA Nº 103/04-2021- CGP/SEAD, DE 16/04/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 31/07/2015 a 29/07/2020	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2015 a 31/03/2020	

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 120479

PORTARIA Nº 458/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0058/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOSAFA REIS TRINDADE	0062215-0-01	SEED
PORTARIA Nº 281/07-2009- DRH/SEAD, DE 07/07/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2000 a 01/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 529/06-2019- CGP/SEAD, DE 26/06/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2005 a 02/07/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 587/10-2022- CGP/SEAD, DE 06/10/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 03/07/2010 a 02/07/2015	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017	

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 120481

PORTARIA Nº 459/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA 0021.0197.1294.0089/2025	0088732-3-01	11/12/2016 a 10/12/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
2	JACIMARA CORDEIRO CASTRO MONTEIRO 280101.0068.1597.8146/2025	0061242-1-01	01/06/2017 a 31/05/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
3	JOSAFÁ REIS TRINDADE 280101.0068.1597.7712/2025	0062215-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
4	MARIA LUCINA FARIAS BRITO 0021.0197.1294.0090/2025	0086967-8-01	30/03/2020 a 29/03/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
5	SHIRLENE MARA ABREU DA SILVA 280101.0068.1597.7988/2025	0062899-9-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 120482

PORTARIA Nº 460/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RAFAEL DA SILVEIRA BRITO 0004.0624.6136.0003/2025	0102862-6-01	09/12/2010 a 08/12/2015	22/09/2025 a 20/12/2025

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 120483

PORTARIA Nº 461/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LIENE PINHEIRO GUEDES 0002.0624.4313.0021/2025	0070786-4-01	28/03/2015 a 27/03/2020	20/10/2025 a 18/11/2025 15/12/2025 a 13/01/2026 15/12/2026 a 13/01/2027

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 120484

PORTARIA N° 462/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.2279/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
LICIANE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS		0083828-4-01	SESA
PORTARIA N° 437/09-2025- CGP/SEAD, 11/09/2025			
I - ONDE SE LÊ:	MATRÍCULA: 0123378-5-01		
II - LEIA-SE:	MATRÍCULA : 0083828-4-01		

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 120485

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 160/2024- SECCOMPRAS**

**Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços
nº 160/2024-SECCOMPRAS.**

Processo SIGA nº 00063/PGE/2023.

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 031/2024-CLC/
PGE.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 031/2024-CLC/PGE, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 160/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme novo prazo de vigência e identificação do fornecedor:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 160/2024-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

1.2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 24/09/2025 a 23/09/2026, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

1.3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ÂNCORA DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 33.618.090/0001-38

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e ÂNCORA DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de setembro 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025 -GEA

Protocolo 120355

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 164/2024-SECCOMPRAS**

**Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços
nº 164/2024-SECCOMPRAS.**

Processo SIGA nº 00063/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 031/2024-CLC/

PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em Cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 164/2024-SECCOMPRAS, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 164/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado e fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos somente para os itens 04 e 05 e prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 164/2024-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 24/09/2025 a 23/09/2026, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PRADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.049.432/0001-00.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PRADO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 120356

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 168/2024- SECCOMPRAS**

**Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços
nº 168/2024-SECCOMPRAS.**

Processo SIGA nº 00063/PGE/2023.

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 031/2024-CLC/
PGE.**

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 031/2024-CLC/PGE, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 168/2024- SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme novo prazo de vigência e identificação do fornecedor:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 168/2024-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

1.2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 24/09/2025 a 23/09/2026, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

1.3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MILLENIUM CMP AINETTE-ME, inscrita no CNPJ nº 04.269.484/0001-20.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e MILLENIUM CMP AINETTE-ME.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de setembro 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025 -GEA

Protocolo 120360

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PGE/AP.**

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 24/09/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 03/10/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item. O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP. O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até

a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 120445

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.**

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 24/09/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 03/10/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 120447

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA Nº 573/2025 - SDR/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**, e considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico e a transparência na execução dos programas institucionais no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Análise Técnica e Deliberações dos Programas executados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, PPI, AMAPÁ CACAU E AMAPÁ+PRODUTIVO**, que dispõe aos Editais e seus Termos de Colaboração dos Programas:

- Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI - Plano Safra 2021/2022 e Plano Safra 2022/2024;
- Programa Amapá Cacau;
- Programa Amapá + Produtivo - Plano Safra 2024/2025.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

COORDENADOR:

Hermínio Morales Sandiford, Zootecnista;

MEMBROS:

Luiz Lino Cabral de Castro, Extensionista Agropecuário;
Berisvaldo Aragão Prazeres, Engenheiro Agrônomo;
Carlos Napoleão da Rosa Garcia, Médico Veterinário;
Gizeldo Maria Cardoso Barros, Técnico em Agropecuária;
Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti, Analista de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 120320

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0036/2025 GAB/SIND/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0010/2025 - GAB/SEED**.

CONSIDERANDO o contido no **ofício nº 280101.0077.2117.0107/2025 SIND-SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e

162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria nº 0030/2025 GAB/SIND/SEED, publicado no DIOFE nº 8.473 do dia 18 de agosto de 2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0010/2025 - GAB/SEED**, a contar do término do prazo estipulado pela referida portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo estipulado no artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2025

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023 - GEA.

Protocolo 120510

PORTARIA Nº 210/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 48, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993, que aduz que os servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão terão substitutos indicados no respectivo regulamento ou, no caso de omissão, previamente designados pela **autoridade competente**;

CONSIDERANDO que a designação atende aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e de todos os princípios corolários da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Daise Mari Malcher Motta Farias**, Secretária Escolar, Código CDI-1, Matrícula: 0046383-3-02, para responder cumulativamente, em substituição, pelo cargo de **Diretor** da E. Q. E. Lagoa dos Índios, **Código CDS-1**, durante o impedimento da titular **Cristiane Sanches Baroso Souza**, que estará ausente por motivos de tratamento de saúde, no **período de 27 de agosto a 07 de novembro de 2025**, com ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 120511

RELATÓRIO DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – SEED/GEA
Processo Administrativo nº 0021.0555.1299.0005/2024 – SEED/GEA
Portaria nº 0280/2024 – GAB/SEED
Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender às Escolas Públicas Estaduais localizadas no município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

A Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP, realizou no dia 19.02.2025 no Município de Pedra Branca do Amapari a Chamada Pública nº 01/2025/SEED, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com a participação de 7 proponentes interessados, destes 6 são individuais sendo 3 “Mulheres Agricultoras” e 1 Cooperativa. A Comissão, dando continuidade ao processo e, em atendimento as regras editalícias analisou as documentações e projetos de venda, que após as notificações respondidas e atendidas em tempo hábil (apensadas ao processo), listamos abaixo a relação de habilitação e inabilitação dos participantes e sua referida classificação:

RESULTADO E HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO/VALOR ARREMATADO

	PROPONENTE	STATUS	1º CRITERI O	2º CRITERI O	3º CRITERI O	DESEMP ATE RENDA	PROJETO	LOTE Arrem atado
1	MARINALVA COSTA DOS REIS OLIVEIRA	HABILITAD A	1	1	1	1	R\$ 8.200,00	01
2	IVANY GOMES DIAS	HABILITAD A	1	1	1	1	R\$ 3.750,00	01
3	RUBINETE AREIA DE SOUZA	HABILITAD A	1	1	1	1	R\$ 2.171,00	01
4	VANTEIL SILVA SOUSA DOS SANTOS	HABILITAD O	1	2	1	1	R\$ 18.603,43	01
5	RUBENILSON MACHADO DE SOUZA	HABILITAD O	1	2	1	1	R\$ 6.014,73	01
6	MANOEL DAS GRAÇAS PASTANA	HABILITAD O	1	2	1	1	R\$ 14.659,00	01
7	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA AMAPAENSE- COMAGRO	HABILITAD O	1	2	1	1	R\$ 30.030,00	01
							R\$ 83.428,16	

OBS:

O Sr. Rubenilson Machado de Souza declinou da polpa de acerola e açaí devido não possuir licença para produção.

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS APLICADOS

Os critérios utilizados para análise e classificação dos proponentes estão descritos abaixo, baseados em legislações e normativas vigentes:

1. Localização:
- Prioridade para fornecedores locais, reduzindo custos logísticos.

Base legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 11, inciso IV; Resolução FNDE nº 06/2020.

2. Mulheres Agricultoras: Critério de desempate priorizando a inclusão feminina.
Base legal: Resolução FNDE nº 06/2020; Constituição Federal, Art. 5º, inciso I.
3. Povos Tradicionais: Benefício para assentados, quilombolas e indígenas.
Base legal: Lei nº 11.947/2009; Decreto nº 7.775/2012.
4. Critérios Socioeconômicos: Atendimento aos agricultores em maior vulnerabilidade.
Base legal: Resolução FNDE nº 06/2020; Constituição Federal, Art. 3º.

Em cumprimento ao item 9 do Edital inicia-se a fase recursal aos interessados a partir da publicação deste.

SALDO DE PRODUTOS REMANESCENTES

Todavia, considerando a análise dos projetos apresentados pelos produtores, o resultado apurado não atendeu a necessidade da administração, produzindo uma sobra de produtos remanescentes, conforme segue abaixo:

SALDO DE ITEM

LOTE 01					
SEQ.	ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	kg	1.155	R\$ 20,00	R\$23.100,00
2	ABACAXI	kg	945	R\$ 5,00	R\$4.725,00
3	AÇAÍ	L	1.925	R\$ 20,00	R\$38.500,00
4	ALFACE	Mç	450	R\$ 2,80	R\$1.260,00
5	BANANA COMPRIDA	kg	345	R\$ 9,50	R\$3.277,50
8	CHICÓRIA	Mç	108	R\$ 2,50	R\$270,00
9	COUVE	Mç	1.048	R\$ 2,50	R\$2.620,00
10	FEIJÃO VERDE	Mç	290	R\$ 11,00	R\$ 3.190,00
11	LARANJA	kg	108	R\$ 8,50	R\$918
12	MAMÃO	kg	863	R\$ 10,00	R\$8.630,00
13	OVO	Und	7.710	R\$ 1.10	R\$8.481,00
TOTAL					R\$ 94.971,50

DECISÕES E ENCAMINHAMENTOS

Com o objetivo de garantir o atendimento às demandas das escolas estaduais no município de Pedra Branca do Amapari, a Comissão deliberou sobre as seguintes ações:

1. **Abertura de Novo Prazo:**
Envio de projetos de venda adicionais para os itens remanescentes, com prazo de 3 dias úteis após publicação deste relatório.
2. **Envio por E-mail:**
Os projetos deverão ser enviados para o e-mail **cpl@seed.ap.gov.br**.
3. **Limitação por Unidade Familiar:**
Respeito ao limite máximo de R\$ 40.000,00 por DAP/CAF.
4. **Requisitos de higiene sanitário:**

Determina que os critérios de “A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas” para os Itens (*) serão as previstas no edital;

5. **Classificação:**

Que seja mantida a aplicabilidade de prioridade, conforme Ordem Classificatória dos proponentes constantes na tabela 2;

6. **Orientação Técnica:**

O RURAP prestará suporte técnico aos proponentes para o correto preenchimento dos projetos.

CONCLUSÃO

O processo de habilitação e classificação demonstrou a capacidade e o compromisso da SEED/AP em promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável por meio da valorização da agricultura familiar. Apesar de avanços significativos, os saldos remanescentes evidenciam a necessidade de ajustes na distribuição e planejamento, o que será tratado com a reabertura do prazo para submissão de novos projetos.

A Secretaria reitera seu compromisso com a transparência, a eficiência e o cumprimento das legislações vigentes, garantindo que os produtos adquiridos atendam às demandas da rede estadual de ensino e fortaleçam os pequenos produtores locais.

Macapá – AP, 26 de agosto de 2025.

HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública
Portaria nº 0280/2024 – GAB/SEED

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 093/2025-CEE/AP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Convalida os estudos dos alunos do Centro Integrado de Educação Profissional Maria Salomé Gomes Soares (CEPMSGs).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e nos Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, considerando a Resolução nº 092/2025, de 9 de setembro de 2025, o Parecer nº 018/2025-CP/CEE/AP, que dispõe sobre a convalidação de estudos, e o Processo nº 0040.1815.2120.0001/2025 - GAB. PRES/CEE - AP,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos dos alunos abaixo listados, do Centro Integrado de Educação Maria Salomé Gomes Soares (CEPMSGs).

Art. 2º Esta Resolução de convalidação tem caráter excepcional para a emissão de certificados dos 17 (dezessete) estudantes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado pelo Centro de Educação Profissional Professora Maria Salomé Gomes Soares - CEPMSGs.

Parágrafo único. Reconhecer a validade dos estudos realizados e autorizar a emissão e o registro dos respectivos certificados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, com efeitos legais e acadêmicos.

Nome	CPF
ANA CAROLINA PAIVA FRAZÃO	XXX.541.482-XX
ARIANE PATRÍCIA PINHEIRO LOBATO	XXX.480.772-XX
ATANILDE DE VASCONCELOS DOS PASSOS	XXX.809.112-XX
DAVID SILVA BOTELHO	XXX.897.352-XX
EDUARDA BRASIL DA SILVA	XXX.874.492-XX
ELIANE MATIAS DA SILVA	XXX.626.772-XX
JESIEL VASQUE NUNES	XXX.571.762-XX
JESSICA BRAGA MARTINS	XXX.404.512-XX

JHONNATAN BECKAN PASTANA RIBEIRO	XXX.205.162-XX
JULHIUS MIRANDA TEIXEIRA	XXX.560.402-XX
LUDMILA LIMA DE SOUZA	XXX.742.652-XX
MARCIELLY LEAL DA CRUZ	XXX.167.562-XX
RAQUEL FERREIRA BENTO	XXX.587.822-XX
ROSY MARIA DE MELO MIRANDA FARIAS DA SILVA	XXX.092.372-XX
SOLIMAR DA SILVA	XXX.424.965-XX
VINICIUS DA SILVA BELO	XXX.039.012-XX
WIRNA DA SILVA PEIXOTO	XXX.995.822-XX

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sessão da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP Decreto nº 6455/2025

Protocolo 120455

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 172/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2767.0017/2025 GEFE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 07 a 10/10/2025, a fim de participarem da Semana Fazendária.

-JOSEILDE ARAÚJO SALAZAR - Professora;
-VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA BELO - Professora.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 120423

PORTARIA (T) nº 028/ 2025 – GAB/SEFAZ

Estabelece os valores das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 116 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997,

Considerando o disposto nos artigos 4º e 17 do Decreto nº 7907, de 29 de dezembro de 2003, Regulamento das Taxas;

Considerando os termos do Decreto nº 3.454, de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais do Estado do Amapá - SIAR/AP;

Considerando, ainda, o Ofício nº 140101.0077.1918.0061/2025 NUCCF - SEFAZ e os autos do Processo 5556332025-1-SEFAZ/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os valores para cobrança das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos, para o exercício de 2026, conforme determina o artigo 4º, do Decreto nº 7.907 de 29 de dezembro de 2003, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores aprovados por esta portaria são definidos por cada órgão responsável pela prestação do respectivo serviço.

Art. 2º Para o correto recolhimento dos valores das taxas deverá ser observado o Código de Receita correspondente a ser utilizado por cada órgão da Administração Pública.

Parágrafo único. O recolhimento dos valores das Taxas Estaduais deverá ser feito em Documento de Arrecadação - DAR Mod.1, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sefaz.ap.gov.br), indicando no campo 32 do documento, o código de receita correspondente.

Art. 3º São Isentos das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos os Atos e Documentos discriminados no art. 114, da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Estado do Amapá).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá, de 22 de setembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único da Portaria nº 028/2025 - GAB/SEFAZ

CODIGO RECEITA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS/ÓRGÃO	VALOR (R\$)	UNIDADE
5.0.01	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	VALOR	UNIDADE
5.0.01	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.01	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.01	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.01	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.01	2101	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2102	REGISTRO DE BOATE. CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2103	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	450,00	REGISTRO
5.0.01	2104	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200m2	300,00	REGISTRO
5.0.01	2105	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2106	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2107	REGISTRO DE BAR E SIMILAR	120,50	REGISTRO
5.0.01	2108	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	120,50	REGISTRO
5.0.01	2109	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	150,25	REGISTRO
5.0.01	2110	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	170,00	REGISTRO
5.0.01	2111	REGISTRO ANUAL DE BOTEQUINS, LANCHONETE E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	110,00	REGISTRO
5.0.01	2112	REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2113	REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2114	REGISTRO DE EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES. EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS.	300,00	REGISTRO
5.0.01	2115	REGISTRO DE ENTIDADE PARA PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS	300,00	REGISTRO
5.0.01	2116	REGISTRO DE OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	250,00	REGISTRO
5.0.01	2117	REGISTRO DE EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	500,00	REGISTRO
5.0.01	2118	REGISTRO DE EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO E SIMILARES	600,00	REGISTRO

5.0.01	2119	REGISTRO DE ENCARGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	300,00	REGISTRO
5.0.01	2120	REGISTRO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	200,00	REGISTRO
5.0.01	2121	REGISTRO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	120,00	REGISTRO
5.0.01	2122	REGISTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2123	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO DE COMPRA E VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	200,00	REGISTRO
5.0.01	2124	REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2125	REGISTRO DE OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E MANUTENÇÃO DE FECHADURA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2126	REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	150,00	REGISTRO
5.0.01	2127	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	200,00	REGISTRO
5.0.01	2128	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REGISTRO
5.0.01	2129	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2130	REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA E SILMILAR	150,50	REGISTRO
5.0.01	2131	REGISTRO DE EMPRESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2132	REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2133	REGISTRO PARA EMPRESA QUE EXPLORA PARQUE DE DIVERSÕES PÚBLICOS OU PRIVADOS, INDOOR	150,00	LICENÇA
5.0.01	2201	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA PARQUES DE DIVERSÕES, POR MÓDULOS	20,50	ALVARÁ
5.0.01	2202	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINAS DE JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS, POR MÓDULO	15,00	ALVARÁ
5.0.01	2203	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES, EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2204	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENTIDADES DE PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS.	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2205	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	550,00	ALVARÁ
5.0.01	2206	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	1.650,00	ALVARÁ
5.0.01	2207	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO, ETC.	1.550,00	ALVARÁ
5.0.01	2208	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENCARGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2209	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO ATACADISTA)	600,00	ALVARÁ
5.0.01	2210	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO VAREJISTA)	450,00	ALVARÁ

5.0.01	2211	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	1.250,00	ALVARÁ
5.0.01	2212	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2213	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2214	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE GÁS GLP INFLAMÁVEL, EXPLOSIVO	300,00	ALVARA
5.0.01	2301	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2, POR MÊS	200,00	LICENÇA
5.0.01	2302	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	250,20	LICENÇA
5.0.01	2303	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	280,00	LICENÇA
5.0.01	2304	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2, POR MÊS	150,60	LICENÇA
5.0.01	2305	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	180,60	LICENÇA
5.0.01	2306	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	212,80	LICENÇA
5.0.01	2307	LICENÇA PARA BAR E SIMILAR, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2308	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2309	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	70,00	LICENÇA
5.0.01	2310	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	90,00	LICENÇA
5.0.01	2311	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO NORMAL, POR MÊS	35,10	LICENÇA
5.0.01	2312	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO ESPECIAL, POR MÊS	75,75	LICENÇA
5.0.01	2313	LICENÇA PARA AMBULANTE	36,25	LICENÇA
5.0.01	2314	LICENÇA PARA PARQUE DE DIVERSÃO INDOOR, POR MÓDULO, AO MÊS	25,75	LICENÇA
5.0.01	2315	LICENÇA PARA LAN-HOUSE E SIMILAR, POR MÓDULO, AO MÊS	17,35	LICENÇA
5.0.01	2316	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ATÉ 200 m2, AO MÊS	77,25	LICENÇA
5.0.01	2317	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, DE 200,01 A 500 m2, AO MÊS	93,00	LICENÇA
5.0.01	2318	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ACIMA DE 500 m2, AO MÊS	108,75	LICENÇA
5.0.01	2319	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ATÉ 50 m2, AO MÊS	56,75	LICENÇA
5.0.01	2320	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DE 50,01 A 100 m2, AO MÊS	79,35	LICENÇA
5.0.01	2321	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ACIMA DE 100 m2, AO MÊS	107,75	LICENÇA
5.0.01	2322	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2323	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	72,00	LICENÇA

5.0.01	2324	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	92,50	LICENÇA
5.0.01	2325	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,75	LICENÇA
5.0.01	2326	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	60,25	LICENÇA
5.0.01	2327	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	67,75	LICENÇA
5.0.01	2328	LICENÇA PARA SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	56,75	LICENÇA
5.0.01	2329	LICENÇA PARA ACADEMIA DE LUTA DE QUALQUER NATUREZA, POR MÊS	41,50	LICENÇA
5.0.01	2330	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	100,00	LICENÇA
5.0.01	2331	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,25	LICENÇA
5.0.01	2332	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	210,25	LICENÇA
5.0.01	2333	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA.	100,25	LICENÇA
5.0.01	2334	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,50	LICENÇA
5.0.01	2335	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	215,50	LICENÇA
5.0.01	2336	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	650,00	LICENÇA
5.0.01	2337	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	800,00	LICENÇA
5.0.01	2338	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	1.000,00	LICENÇA
5.0.01	2339	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	200,00	LICENÇA
5.0.01	2340	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	260,00	LICENÇA
5.0.01	2341	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	300,00	LICENÇA
5.0.01	2342	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	200,00	LICENÇA
5.0.01	2343	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	220,00	LICENÇA
5.0.01	2344	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ATÉ 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	250,00	LICENÇA
5.0.01	2345	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ACIMA DE 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	240,00	LICENÇA

5.0.01	2346	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	150,00	LICENÇA
5.0.01	2347	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	170,00	LICENÇA
5.0.01	2350	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ATÉ 50 m2, POR SEMANA	207,00	LICENÇA
5.0.01	2351	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, DE 50,01 A 100 m2, POR SEMANA	257,75	LICENÇA
5.0.01	2352	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ACIMA DE 100 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2353	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ATÉ 200 m2, POR SEMANA	187,00	LICENÇA
5.0.01	2354	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, DE 200,01 A 500 m2, POR SEMANA	243,75	LICENÇA
5.0.01	2355	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ACIMA 500 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2407	AUTORIZAÇÃO VINCULADA PARA JOGO DE BILHAR E SIMILAR, EM ESTABELECIMENTO DE DIVERSÃO PÚBLICA, POR UNIDADE, AO MÊS	20,50	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2408	AUTORIZAÇÃO DE LUTAS DE QUALQUER NATUREZA, CAVALOS E SIMILARES, POR DIA	400,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2409	AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO NO COMÉRCIO ESPECIALIZADO BEM COMO SEU REGISTRO	150,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2410	REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, POR POLICIAL CIVIL, PARA ADQUIRIR ARMA DE FOGO, MUNIÇÃO E COLETE BALÍSTICO DIRETAMENTE NA INDÚSTRIA.	20,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2501	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	220,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2502	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	260,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2503	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	300,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2504	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2	200,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2505	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2506	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	280,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2507	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BAR E SIMILAR	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2508	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2509	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2510	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2511	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOTEQUIM, LANCHONETE, E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	70,25	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2512	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2513	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	150,00	REVALIDAÇÃO

5.0.01	2514	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2515	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2516	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	120,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2517	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2518	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2519	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2520	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2523	REVALIDAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL CONCEDIDO SUPLETIVAMENTE, QUANDO COUBER, PARA OS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS, POR MÊS	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2524	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2525	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2526	2ª VIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DA CARTEIRA FUNCIONAL, DECORRENTE DA PERDA, FURTO OU EXTRAVIO	40,00	2ª VIA
5.0.02	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	VALOR	UNIDADE
5.0.02	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.02	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.02	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.02	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.02	2101	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	27,8 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2102	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: MICRO EMPRESAS	53,6 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2103	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: DEMAIS EMPRESAS	107,2 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2201	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - ATÉ 50 m²	25,7 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2202	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	42,8 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2203	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 m² - PRIMEIROS 120 m²	42,8 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2204	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	2,1 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2205	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: ATÉ 50 m²	30,0 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2206	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: DE 50,01 m² A 120 m²	49,3 UPF/AP	PROJETO

5.0.02	2207	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	49,3 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2208	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 m²: POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	3,0 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS	12,8 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2210	ANÁLISE DE PROJETO ATÉ 50 m²	30,0 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2211	ANÁLISE DE PROJETO DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	49,3 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2212	ANÁLISE DE PROJETO ACIMA DE 120,01 m², POR ÁREA DE 50 M² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	3,0 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2213	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO ATÉ 50m²	10,9 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2214	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO - DE 50,01m² ATÉ 120 m²	17,9 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2215	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,0 UPFS/AP	PROJETO
5.0.02	2216	AS BUILT DE PROJETO - ATÉ 50m²	16,3 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2217	AS BUILT DE PROJETO - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	26,8 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2218	AS BUILT DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,6 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2301	REANÁLISE DE PROJETO - A PARTIR DA TERCEIRA ANÁLISE DO MESMO PROJETO, POR m²	0,1 UPF/AP	REANÁLISE
5.0.02	2401	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: ATÉ 50 m²	32,1 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2402	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: DE 50,01 AT m² A 120 m²	49,3 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2403	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 m² - PRIMEIROS 120 m²	49,3 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2404	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,5 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2405	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ATÉ 50 m²	25,7 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2406	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	38,6 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2407	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	38,6 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2408	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 m². POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,5 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2409	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - ATÉ 50 m²	30,0 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2410	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	42,8 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2411	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	42,8 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2412	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 m²: POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,5 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE

5.0.02	2413	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE ATÉ 1.000 PESSOAS	107,2 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2414	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	171,6 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2415	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	278,8 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2416	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 5.001 ATÉ 7.000 PESSOAS	386,0 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2417	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO ACIMA DE 7.000 PESSOAS	493,3 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2418	VISTORIA EM PARQUES DE DIVERSÕES, POR ESTRUTURA MONTADA OU APARELHO ELETROMECÂNICO	17,1 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2419	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	15,0 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2420	RETORNO DE VISTORIA – A PARTIR DA TERCEIRA VISTORIA DO MESMO PROCESSO POR m²	0,1 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2501	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: LAUDO DE ATÉ 10 PAGINAS	81,5 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2502	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: POR PÁGINA OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,0 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2503	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO (POR LAUDO)	86,1 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2601	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - ATÉ 1000 PESSOAS	428,9 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2602	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	857,9 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2603	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	1072,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2604	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 5.001 ATÉ 8.000 PESSOAS	1501,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2605	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 8.001 ATÉ 12.000 PESSOAS	1930,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2606	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 12.001 ATÉ 20.000 PESSOAS	2359,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2607	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 20.001 ATÉ 30.000 PESSOAS	2788,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2608	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 30.001 ATÉ 50.000 PESSOAS	3217,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2609	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - ACIMA DE 50.001 PESSOAS	3860,9 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2610	BUSCA E/OU RETIRADA DE OBJETOS PARTICULARES SUBMERSOS OU EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, POR HORA DE SERVIÇO.	64,3 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2611	SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM PLANTAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E/OU AEROPORTUÁRIAS DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICA OU PRIVADO, EM EXCEPCIONAL CARATER DE INTERESSE PÚBLICO, POR HOMEM/DIA	55,9 UPF/AP	SERVIÇO

5.0.02	2612	NÃO ZELAR PELA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA CADA EQUIPAMENTO IRREGULAR	25,00	SERVIÇO
5.0.02	2613	UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA QUALQUER OUTRO FIM DIVERSO DE SUA FINALIDADE – DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	55,00	SERVIÇO
5.0.02	2614	INUTILIZAR OU RESTRINGIR O USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO QUER POR OBSTRUÇÃO, ENCLAUSURAMENTO, RETIRADA DE COMPONENTES OU QUAISQUER OUTRAS AÇÕES AFINS. DEIXAR DE UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. DESACATO AO AGENTE FISCALIZADOR	110,00	SERVIÇO
5.0.02	2615	DEIXAR O IMÓVEL HABITADO OU ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO DE POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO REF. ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. INEXISTÊNCIA DE INSTALAÇÃO PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO EM CONSTRUÇÃO	220,00	SERVIÇO
5.0.02	2616	INSTALAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM DESACORDO COM AS NORMAS VINGENTES. COMERCIALIZAR, FABRICAR OU INSTALAR PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO SEM O DEVIDO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMAP. COMERCIALIZAR INFORMALMENTE PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	440,00	SERVIÇO
5.0.02	2617	FABRICAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO USANDO PRODUTOS NÃO RECONHECIDOS OU CERTIFICADOS PELO CBMAP. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO OU DO EMBARGO.	1.000,00	SERVIÇO
5.0.02	2618	PERMITIR A ENTRADA OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PESSOAS EM NÚMERO MAIOR QUE O AUTORIZADO PELO CBMAP. PARA CADA PESSOA QUE EXCEDER	2,00	SERVIÇO
5.0.02	2619	VALOR REFERENTE ÀS DESPESAS COM APREENSÃO. PARA CADA EQUIPAMENTO APREENDIDO.	6,00	SERVIÇO
5.0.02	2620	VALOR REFERENTE À PERMANÊNCIA EM DEPÓSITO DO EQUIPAMENTO APREENDIDO. PARA CADA EQUIPAMENTO - POR DIA OU FRAÇÃO	4,00	SERVIÇO
5.0.02	2701	ENSINO E/OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - CURSO DE FORMAÇÃO POR HORA/AULA PREVISTA	55,7 UPF/AP	CURSO
5.0.02	2703	ENSINO E/OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA DE NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - RECICLAGEM POR HORA/AULA PREVISTA	47,1 UPF/AP	CURSO
5.0.02	2801	PARECER TÉCNICO	27,8 UPF/AP	PARECER
5.0.02	2802	CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA	8,5 UPF/AP	CERTIDÃO
5.0.03	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	VALOR	UNIDADE
5.0.03	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.03	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.03	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.03	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.03	2101	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - TRIMESTRAL	75,00	ASSINATURA

5.0.03	2102	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - SEMESTRAL	150,00	ASSINATURA
5.0.03	2103	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - ANUAL	300,00	ASSINATURA
5.0.03	2104	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - TRIMESTRAL	225,00	ASSINATURA
5.0.03	2105	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - SEMESTRAL	450,00	ASSINATURA
5.0.03	2106	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - ANUAL	900,00	ASSINATURA
5.0.03	2201	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO I	5,00	UNIDADE
5.0.03	2202	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO II	5,00	UNIDADE
5.0.03	2301	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR	5,00	UNIDADE
5.0.03	2302	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR ATRASADO	6,00	UNIDADE
5.0.03	2401	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO COMPOSTO EM LAUDA PADRÃO	12,60	CM
5.0.03	2402	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO PARA COMPOR	13,97	CM
5.0.03	2403	PUBLICAÇÕES - PÁGINA EXCLUSIVA	1.507,91	PÁGINA
5.0.03	2404	PUBLICAÇÕES - PROCLAMA DE CASAMENTO	50,00	PROCLAMA
5.0.04	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	VALOR	UNIDADE
5.0.04	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.04	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.04	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.04	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	1,00	CÓPIA
5.0.04	2024	CÓPIA DIGITAL DE PROCESSOS: POR FOLHA	1,00	CÓPIA
5.0.04	2101	EMIÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL AVULSO	35,00	UNIDADE
5.0.04	2102	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE ICMS, PARA CADA 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	15,00	PROCESSO
5.0.04	2103	ANALISE DE PEDIDO DE ABERTURA OU REATIVAÇÃO DE TERMINAL DE FIEL DEPOSITÁRIO (GTRAN)	300,00	PROCESSO
5.0.04	2105	PEDIDO DE PERDA DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	150,00	PROCESSO
5.0.04	2106	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO	600,00	PROCESSO
5.0.04	2107	AVALIAÇÃO FISCAL PARA ITCMD.	100,00	PROCESSO
5.0.04	2108	PEDIDO DE CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO-POR DOCUMENTO	80,00	UNIDADE
5.0.04	2109	PEDIDO DE CÓPIA DE ARQUIVO XML DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO – POR NOTA FISCAL	1,00	UNIDADE

5.0.04	2110	COMUNICAÇÃO DE CESSAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTADOR- POR CONTRIBUINTE	35,00	PROCESSO
5.0.04	2113	AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE VEÍCULOS DA ALCMS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2114	COMUNICAÇÃO DE IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTA FISCAL	100,00	PROCESSO
5.0.04	2115	CORREÇÃO DE GNRE	50,00	UNIDADE
5.0.04	2201	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, ALTERAÇÃO OU BAIXA (SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, EXCETO REDESIM)	150,00	PROCESSO
5.0.04	2202	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (MEI E REDESIM ISENTO)	50,00	PROCESSO
5.0.04	2203	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU BAIXA CADASTRAL (SIMPLES, APURAÇÃO E MEI)	ISENTO	PROCESSO
5.0.04	2204	ANÁLISE EM PEDIDO DE REATIVAÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	150,00	PROCESSO
5.0.04	2205	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	150,00	PROCESSO
5.0.04	2206	ANÁLISE EM PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIA	100,00	PROCESSO
5.0.04	2207	ANÁLISE EM PEDIDO DE EMISSÃO DE SELO FISCAL ELETRÔNICO OU REGISTRO EXTEMPORÂNEO DE INGRESSO, POR NOTA FISCAL	100,00	UNIDADE
5.0.04	2208	ANÁLISE EM PEDIDO DE CORREÇÃO DE RECOLHIMENTO EFETUADO EM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO COM ERRO DO CONTRIBUINTE, POR OCORRÊNCIA	100,00	UNIDADE
5.0.04	2209	ANALISE EM PEDIDO DE BAIXA DE RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA	50,00	PROCESSO
5.0.04	2210	ANALISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/RESSACIMENTO DE ICMS, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTARIA	30,00	UNIDADE
5.0.04	2211	ANÁLISE EM PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	800,00	PROCESSO
5.0.04	2215	ANÁLISE EM PEDIDO DE CONSULTA POR FATO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA DO ESTADO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2218	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE VALORES MÍNIMOS PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS	40,00	PROCESSO
5.0.04	2219	ANÁLISE EM PEDIDO DE INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE VALORES PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU ANTECIPAÇÃO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2220	ANÁLISE EM PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2230	ANÁLISE EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO ACUMULADO DECORRENTE DE DESONERAÇÃO DO ICMS A CADA 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CREDITO)	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2231	ANÁLISE EM PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL EXTEMPORÂNEO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2232	ANÁLISE E REANÁLISE EM PEDIDO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS	50,00	PROCESSO
5.0.04	2233	ANÁLISE EM PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE PAGAMENTO DE IPVA (POR ERRO DO CONTRIBUENTE E OU DUPLICIDADE)	50,00	PROCESSO
5.0.04	2234	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARCELAMENTO DO IPVA OU ITCMD	40,00	PROCESSO
5.0.04	2235	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DO IPVA POR SINISTRO, ROUBO, FURTO, PERDA TOTAL DO VEÍCULO	50,00	PROCESSO

5.0.04	2236	ANÁLISE EM PEDIDO DE COMUNICAÇÃO DE PERDA ROUBO OU EXTRAVIO DE MERCADORIA.	1000	EVENTO
5.0.04	2237	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2238	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ATÉ R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2239	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) ATÉ R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)	2.000,00	PROCESSO
5.0.04	2240	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) ATÉ R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).	5.000,00	PROCESSO
5.0.04	2241	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL – REGIME ESPECIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)	10.000,00	PROCESSO
5.0.04	2242	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO – REGIME ESPECIAL (BENEFÍCIO FISCAL)	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2243	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL, ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO – REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	600,00	PROCESSO
5.0.04	2244	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL, ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE REGIME ESPECIAL (CORREDOR DE IMPORTAÇÃO - DEC. 4098/2011)	10.000,00	PROCESSO
5.0.06	-	TODOS OS ORGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS	VALOR	UNIDADE
5.0.06	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.06	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.06	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.06	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.07	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	VALOR	UNIDADE
5.0.07	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.07	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.07	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.07	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.07	2101	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO	11,01	DOCUMENTO
5.0.07	2102	FORNECIMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	27,52	DOCUMENTO
5.0.07	2103	EXPEDIÇÃO DE PERMISSÃO PARA DIRIGIR – 1ª OU 2ª VIA - PPD	210,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2104	AUTORIZAÇÃO PARA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA – OBRA / EVENTO	134,54	DIÁRIA
5.0.07	2105	SERVIÇO DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA – GUARNIÇÃO DE SERVIÇO	134,54	HORA/TRABALHO
5.0.07	2106	CÓPIA DE PROJETO DE ENGENHARIA	26,91	CÓPIA DIGITAL

5.0.07	2107	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	201,81	HORA/TRABALHO
5.0.07	2108	PARECER TÉCNICO SOBRE PEQUENO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	672,71	PARECER
5.0.07	2109	PARECER TÉCNICO SOBRE MÉDIO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	2.696,86	PARECER
5.0.07	2110	PARECER TÉCNICO SOBRE GRANDE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	6.752,89	PARECER
5.0.07	2111	TAXA DE EXPEDIENTE	10,00	PROCESSO
5.0.07	2112	TAXA DE EXPEDIENTE / OUTRA UF	50,00	PROCESSO
5.0.07	2113	ABERTURA DE PROCESSO 1ª HABILITAÇÃO (A ou B) COM REGISTRO BIOMÉTRICO E FACIAL	120,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2115	ADIÇÃO DE CATEGORIA NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	210,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2116	MUDANÇA DE CATEGORIA NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	210,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2117	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2118	ABERTURA DE RENACH - CATEGORIA ACC	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2119	EMIÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 1ª OU 2ª	210,47	CONDUTOR
5.0.07	2120	EMIÇÃO DE 1ª OU 2ª VIA DE LADV	50,00	APRENDIZ
5.0.07	2122	EMIÇÃO DE PID 1ª OU 2ª VIA	220,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2123	EMIÇÃO DE 2ª VIA DE RENACH	25,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2124	APLICAÇÃO DE EXAME TEÓRICO (RETESTE)	50,00	EXAME
5.0.07	2125	APLICAÇÃO DE EXAME PRÁTICO (RETESTE)	90,00	EXAME
5.0.07	2127	EXAME POR JUNTA PSICOLÓGICA	300,00	EXAME
5.0.07	2128	EXAME POR JUNTA MÉDICA	300,00	EXAME
5.0.07	2129	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENACH COM EMISSÃO DE NOVA CNH	220,47	REGISTRO
5.0.07	2130	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENACH SEM EMISSÃO DE NOVA CNH	50,00	REGISTRO
5.0.07	2131	REABILITAÇÃO DE CNH	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2132	REGISTRO DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2133	DESMATRÍCULA DE CFC	20,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2134	TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO DE CNH	30,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2136	RETORNO A CATEGORIA ANTERIORMENTE REBAIXADA	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2137	TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIO DE CONDUTOR	220,47	TRANSFERÊNCIA

5.0.07	2138	CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR	200,00	CURSO
5.0.07	2139	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE – POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2140	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2142	EMIÇÃO DE 2ª VIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE VEÍCULO - CRV	131,82	VEÍCULO
5.0.07	2143	CURSO PREVENTIVO PARA CONDUTOR - EAR	100,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2144	EMIÇÃO DA 2ª VIA DE AUTORIZAÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR, DE OPERÁRIO E OUTRAS)	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2145	AUTORIZAÇÃO ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	131,00	VEÍCULO
5.0.07	2146	CANCELAMENTO DE PRIMEIRO REGISTRO	500,00	VEÍCULO
5.0.07	2147	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2148	EXAME PSICOLÓGICO – CNH	120,00	EXAME
5.0.07	2149	EXAME MÉDICO - CNH	120,00	EXAME
5.0.07	2150	RETESTE DE EXAME MÉDICO / PSICOLÓGICO	120,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2151	INCLUSÃO DE EAR NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	210,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2153	AUTORIZAÇÕES E CERTIDÕES DIVERSAS	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2154	EMIÇÃO DA 2ª VIA DE ATPVe	132,00	SERVIÇO
5.0.07	2155	EMIÇÃO DE CRLVe	25,20	SERVIÇO
5.0.07	2156	ESCOLHA DE PLACA DE VEÍCULO	700,00	VEÍCULO
5.0.07	2157	EMIÇÃO DE REGISTRO, MATRÍCULA E CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ESTRANGEIRO	413,25	SERVIÇO
5.0.07	2158	CURSO PREVENTIVO DE RECICLAGEM DE CONDUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2201	REMOÇÃO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	120,95	VEÍCULO
5.0.07	2202	REMOÇÃO DE REBOQUE OU “SIDE-CAR” PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	120,95	VEÍCULO
5.0.07	2203	REMOÇÃO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	220,90	VEÍCULO
5.0.07	2204	REMOÇÃO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	320,88	VEÍCULO
5.0.07	2205	REMOÇÃO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.200,48	VEÍCULO
5.0.07	2206	REMOÇÃO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTO-CASA OU MOTOR-HOME PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.200,48	VEÍCULO
5.0.07	2207	REMOÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO PARA O DEPÓSITO A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2208	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO	14,00	DIÁRIA

5.0.07	2209	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	32,99	DIÁRIA
5.0.07	2210	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	42,39	DIÁRIA
5.0.07	2211	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	65,00	DIÁRIA
5.0.07	2212	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTOR-CASA OU MOTOR-HOME	60,57	DIÁRIA
5.0.07	2213	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENAVAL	131,60	VEÍCULO
5.0.07	2214	PRIMEIRO EMPLACAMENTO	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2215	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E UF	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2216	TRANSFERÊNCIA DE UF	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2217	TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PROVENIENTE DE OUTRO MUNICÍPIO	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2218	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	47,10	VEÍCULO
5.0.07	2219	BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULO	133,30	VEÍCULO
5.0.07	2220	MUDANÇA DE CATEGORIA	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2221	MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA PROPRIEDADE	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2223	ALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2224	LICENCIAMENTO ANUAL	140,89	VEÍCULO
5.0.07	2225	DESALIAENAÇÃO (BASE LOCAL)	45,28	VEÍCULO
5.0.07	2226	CERTIDÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2228	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS (AUTOMOVEL)	339,37	VEÍCULO
5.0.07	2230	ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO DE CRNTRC	41,55	VEÍCULO
5.0.07	2231	REGISTRO DE MATRÍCULA DE ALUNO EM CFC	30,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2232	EXAME PRÁTICO DE ACC	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2301	VISTORIA – MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	75,00	VEÍCULO
5.0.07	2302	VISTORIA – AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	100,00	VEÍCULO
5.0.07	2303	VISTORIA – CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2304	VISTORIA – CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIR-REBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	180,00	VEÍCULO
5.0.07	2305	VISTORIA FORA DE CIRETRAN ATÉ 25 KM	220,00	VEÍCULO
5.0.07	2306	VISTORIA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE

5.0.07	2307	VISTORIA LACRADA – MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	100,00	VEÍCULO
5.0.07	2308	VISTORIA LACRADA – AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2309	VISTORIA LACRADA – CAMIONETA OU UTILITÁRIO	200,00	VEÍCULO
5.0.07	2310	VISTORIA LACRADA – CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	220,00	VEÍCULO
5.0.07	2311	VISTORIA LACRADA FORA DO CIRETRAN ATÉ 25 KM	300,00	VEÍCULO
5.0.07	2312	VISTORIA LACRADA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,50	KM EXCEDENTE
5.0.07	2313	COMUNICADO DE VENDA INCLUSÃO	30,00	VEÍCULO
5.0.07	2314	CANCELAMENTO DO COMUNICADO DE VENDA	91,57	VEÍCULO
5.0.07	2315	AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2316	RETIRADA DE EAR	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2317	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÁFEGO	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2318	RELATÓRIO DE PESQUISA CADASTRAL – POR TELA	5,00	VEÍCULO
5.0.07	2319	AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA AVULSA 2ª VIA	17,26	VEÍCULO
5.0.07	2320	REMESSA DE RECURSO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO OU PENALIDADE DE OUTRA UF	91,50	VEÍCULO
5.0.07	2321	AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO OU REGRAVAÇÃO DE CHASSI	120,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2322	INTENÇÃO DE VENDA	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2323	CANCELAMENTO DO REGISTRO DE INTENÇÃO DE VENDA	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2324	TROCA DE PLACA - MERCOSUL	136,00	VEÍCULO
5.0.07	2327	BLOQUEIO / DESBLOQUEIO, BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2329	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (ATÉ 50 KM DA SEDE)	300,00	VISTORIA
5.0.07	2330	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	420,00	VISTORIA
5.0.07	2331	CREDENCIAMENTO DE VEICULO PESSOA FÍSICA PARA EXAME PRÁTICO - CATEGORIA ACC	60,00	EXAME
5.0.07	2332	VISTORIA PARA 1º EMPLACAMENTO PARA DECALQUE DE MOTOR E CHASSI - PF	30,00	VISTORIA
5.0.07	2333	IMPRESSÃO DE LAUDO DE VISTORIA A PEDIDO DO USUÁRIO	5,00	CÓPIA
5.0.07	2334	TAXA DE VISUALIZAÇÃO DE VEICULO NO DEPÓSITO	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2335	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS – MOTOCICLETA	234,61	VEÍCULO
5.0.07	2336	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E MUNICIPIO	288,83	VEÍCULO

5.0.07	2337	MUDANÇA DE CATEGORIA, PROPRIEDADE E UF	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2338	MUDANÇA DE CARACTERISTICA, PROPRIEDADE E UF	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2339	CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DE ENTIDADE FINANCEIRA/ REGISTRADORA DE CONTRATO OU OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO	3.000,00	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2340	BAIXA DE RESTRIÇÃO TRIBUTARIA COM NOVOS CRVe	138,11	VEÍCULO
5.0.07	2341	BAIXA DE ALIENAÇÃO COM EMISSÃO DE NOVO CRVe	138,11	VEÍCULO
5.0.07	2342	CONVERSÃO DE NOVO PIV COM EMISSÃO DE NOVO CRVe	138,11	VEÍCULO
5.0.07	2344	CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO/ALTERAÇÃO NO REGISTRO - CREDENCIADA PESSOA JURÍDICA	1500,00	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2345	CADASTRO, RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE DADOS DO INSTRUTOR, DIRETOR GERAL OU DIRETOR DE ENSINO DE CFC	120,00	PROFISSIONAL
5.0.07	2346	CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DESPACHANTE – PF	250,00	PROCESSO
5.0.07	2347	CADASTRAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS DE CFC	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2349	EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO	30,00	PROCESSO
5.0.07	2350	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CFC FORA DE SEDE (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	500,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2351	TAXA DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO DE RELATÓRIO DE AULAS TEÓRICA E PRATICAS PELO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN/AP (CREDENCIADA PJ)	9,99	PROCESSO
5.0.07	2352	TAXA POR CAUTELA DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP ATÉ 100 UNIDADES	15,00	UNIDADE
5.0.07	2353	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE CSV	120,00	PROCESSO
5.0.07	2354	ANÁLISE DE PROCESSO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO	150,00	PROCESSO
5.0.07	2355	VINCULAÇÃO/DESVINCULAÇÃO DE CREDENCIADO	50,00	INSTRUTOR
5.0.07	2356	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA (EXCEDENTE)	250,17	PROCESSO
5.0.07	2357	ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO POR INVENTÁRIO	295,77	PROCESSO
5.0.07	2358	INCLUSÃO DE CURSOS ESPECIAIS - PRONTUÁRIO CONDUTOR - EAR	50,00	PROCESSO
5.0.07	2359	TAXA DE GESTÃO, INTEGRAÇÃO, PROCESSAMENTO DE PROCESSOS E DADOS E VEÍCULOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN/AP – CREDENCIADO PF/PJ	20,00	PROCESSO
5.0.07	2360	EXAME PSICOTÉCNICO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO, INSTRUTOR DE CFC E EXAMINADOR	120,00	EXAME
5.0.07	2361	RENOVAÇÃO ANUAL DE CREDENCIAMENTO PJ	800,49	PROCESSO
5.0.07	2362	UTILIZAÇÃO DE VIATURA DO DETRAN PARA EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO	80,00	EXAME
5.0.07	2363	SERVIÇOS DE CORREIOS QUALQUER FINALIDADE	80,00	PROCESSO
5.0.07	2364	CURSO DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO	300,00	CURSO

5.0.07	2365	CURSO DE EXAMINADOR	300,00	CURSO
5.0.07	2367	CURSO INSTRUTOR DE TRÂNSITO	300,00	CURSO
5.0.07	2368	CURSO DE RECICLAGEM PARA DIRETOR, EXAMINADOR E INSTRUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2369	AULA TEÓRICA DE FORMAÇÃO PARA 1ª HABILITAÇÃO HORA/AULA	25,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2370	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA A	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2371	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA B	91,56	HABILITAÇÃO
5.0.07	2372	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA C	130,35	HABILITAÇÃO
5.0.07	2373	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA D	160,24	HABILITAÇÃO
5.0.07	2374	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA E	183,13	HABILITAÇÃO
5.0.08	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	VALOR	UNIDADE
5.0.08	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.08	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.08	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.08	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.08	2301	RUBRICA DE LIVROS: ATÉ 100 FOLHAS	26,98	RUBRICA
5.0.08	2302	RUBRICA DE LIVROS: DE 101 A 200 FOLHAS	40,47	RUBRICA
5.0.08	2303	RUBRICA DE LIVROS: ACIMA DE 200 FOLHAS	49,47	RUBRICA
5.0.08	2304	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	44,97	TERMO
5.0.15	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO - POLITEC	VALOR	UNIDADE
5.0.15	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.15	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.15	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.15	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.15	2101	2ª VIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE	59,68	UNIDADE
5.0.15	2102	RETIFICAÇÕES EM GERAL	21,75	UNIDADE
5.0.15	2104	CÓPIA AUTENTICADA DE LAUDO ICONOGRÁFICO (ESTUDO DA IMAGEM), DOCUMENTOSCÓPICO, NECROSCÓPICO, LOCAL DE MORTE VIOLENTA, EXAME DE CORPO DE DELITO EM GERAL, VISTORIA EM VEÍCULO, ACIDENTE DE TRÂNSITO.	29,02	CÓPIA
5.0.15	2105	CÓPIA AUTENTICADA PAPIOSCÓPICA (IMPRESSÃO DIGITAL)	14,51	CÓPIA

5.0.15	2106	PARECER TÉCNICO SOBRE ICONOGRAFIA (ESTUDO DE IMAGEM) E PAPILOSCOPIA (IMPRESSÃO DIGITAL)	21,75	PARECER
5.0.15	2107	FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	21,75	UNIDADE
5.0.17		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO	VALOR	UNIDADE
5.0.17	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.17	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.17	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.17	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.17	2101	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA LOCAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE ENVOLVAM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	332,28	DOCUMENTO
5.0.17	2102	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO PARA ENTIDADE PROMOTORAS DE EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	332,28	DOCUMENTO
5.0.17	2103	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA PROPRIEDADES VOLTADAS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	332,28	DOCUMENTO
5.0.17	2104	EMIÇÃO DE CIS-E E E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	18,70	DOCUMENTO
5.0.17	2105	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTO DE AGROTÓXICO	300 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2106	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	200 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2107	ALTERAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	70 UPF'S	ALTERAÇÃO
5.0.17	2108	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	150 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2110	CADASTRO DE PRODUTO PARA COMÉRCIO NO ESTADO – AGROTÓXICO	400 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2111	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO (MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, DE TITULARIDADE DE PRODUTO, DE MARCA COMERCIAL E OUTROS) AGROTÓXICO	100 UPF'S	ATUALIZAÇÃO
5.0.17	2112	CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	556,94	DOCUMENTO
5.0.17	2113	CADASTRO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2114	CADASTRO DE VACINADORES PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2115	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO - SANIDADE VEGETAL	51,48	CADASTRO
5.0.17	2116	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO - SANIDADE VEGETAL	98,28	CADASTRO
5.0.17	2118	PERMISSÃO DE TRÂNSITO DE VEGETAL (PTV) - SANIDADE VEGETAL	42,12	PERMISSÃO
5.0.17	2119	GUIA DE TRÂNSITO VEGETAL - GTV	18,72	DOCUMENTO
5.0.17	2120	ACRESCIDO POR TONELADA DE VEGETAL TRANSPORTADO	9,36	DOCUMENTO

5.0.17	2121	FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO - CFOC (POR 50 NÚMEROS) - SANIDADE VEGETAL	42,12	FORNECIMENTO
5.0.17	2122	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - SANIDADE VEGETAL	201,24	INSCRIÇÃO
5.0.17	2123	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EI - LEI 123/06 - ATÉ R\$ 60.000,00	234,01	LICENÇA
5.0.17	2124	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL MICROEMPRESA - ME - LEI 123/06 - ATÉ R\$ 360.000,00	234,01	LICENÇA
5.0.17	2125	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - LEI 123/06 - DE R\$ 360.000,01 ATÉ R\$ 3.600.000,00	234,01	LICENÇA
5.0.17	2126	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES – CAPITAL SOCIAL EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI 123/06, ACIMA DE R\$ 3.600.000,00.	234,01	LICENÇA
5.0.17	2127	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - RECADASTRAMENTO DE LOJAS AGROPECUÁRIAS E LEILÕES.	177,84	LICENÇA
5.0.17	2128	ATESTADO DE DESCONTAMINAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EMITIDO À PRESTADORA DE SERVIÇO NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS	177,84	DOCUMENTO
5.0.17	2129	ATESTADO DE TRATAMENTO DE PLANTAS E PRODUTOS VEGETAIS (POR LOTE)	177,84	DOCUMENTO
5.0.17	2130	DESPESA COM TRANSPORTE DE ANIMAIS/PRODUTOS APREENDIDOS	9,36	KM RODADO
5.0.17	2131	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA POR ANIMAL/PRODUTO APREENDIDO	145,08	DIÁRIA
5.0.17	2132	LIBERAÇÃO DE LOTE DE ATESTADOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE (BLOCO COM 20 UNIDADES)	44,28	BLOCO C/ 20 UND
5.0.17	2133	LIBERAÇÃO DE LOTE DE ATESTADOS DE DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE	44,28	LOTE
5.0.17	2134	VISTORIA EM SALA DE DIAGNÓSTICO PARA HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PNCEBT	107,64	VISTORIA
5.0.17	2135	VISTORIA DE RECINTO, COM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA.	173,16	VISTORIA
5.0.17	2136	VACINAÇÃO DE ANIMAIS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	9,79	ANIMAL
5.0.17	2137	APLICAÇÃO PREVENTIVA DE PRODUTOS OU INSUMOS VETERINÁRIOS	4,68	ANIMAL
5.0.17	2138	LIBERAÇÃO DE FORMULÁRIO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL – GTA/e-GTA	7,83	DOCUMENTO
5.0.17	2139	COLHEITA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES LABORATÓRIAS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	88,92	ANIMAL
5.0.17	2140	TRANSPORTE DE AMOSTRAS PARA TESTE LABORATÓRIAS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO	804,99	EXAME
5.0.17	2141	DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR OU PROFISSIONAL AUTÔNOMOS	0,94	KM RODADO
5.0.17	2142	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR FORA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO	84,24	HORA EXTRA
5.0.17	2143	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS	163,80	PROPRIEDADE

5.0.17	2144	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	1.114,00	DOCUMENTO
5.0.17	2145	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	557,00	DOCUMENTO
5.0.17	2146	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1.114,00	DOCUMENTO
5.0.17	2147	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	557,00	DOCUMENTO
5.0.17	2148	ANÁLISE DE RÓTULO – ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL (REGISTRO E ATUALIZAÇÃO)	103,00	DOCUMENTO
5.0.17	2149	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL PARA FINS DE REGISTRO	632,00	VISTORIA
5.0.17	2152	ALTERAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE DADOS CADASTRAIS DA PESSOA JURÍDICA DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	318,00	ANÁLISE
5.0.17	2153	ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL REGISTRADO	318,00	ANÁLISE
5.0.17	2154	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO RURAL, INVENTÁRIO ANIMAL OU MARCA DE REBANHO	23,40	DOCUMENTO
5.0.17	2156	DESINFECÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ANIMAIS	112,32	VEÍCULO
5.0.17	2157	DESLOCAMENTO E APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE REALIZADO PELO SERVIÇO SOCIAL, EM ANIMAIS CUJA PROPRIEDADE SEJA LOCALIZADA EM ALDEIAS INDÍGENAS E/OU MINIFÚNDIOS E PEQUENAS PROPRIEDADES, ONDE O REBANHO NÃO EXCEDA 30 (TRINTA) ANIMAIS.	ISENTO	ANIMAL
5.0.17	2201	INSPEÇÃO DE ABATE DE BOVINOS E BUBALINOS, POR ANIMAL	2,34	ANIMAL
5.0.17	2202	INSPEÇÃO DE ABATE DE SUÍNOS	1,40	ANIMAL
5.0.17	2203	INSPEÇÃO DE ABATE DE OVINOS E CAPRINOS	1,40	ANIMAL
5.0.17	2204	INSPEÇÃO DE ABATE DE LAGOMORFOS	1,00	ANIMAL
5.0.17	2205	INSPEÇÃO DE ABATE DE EQUÍDEOS	2,34	ANIMAL
5.0.17	2206	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVES	1,00	MILHEIRO
5.0.17	2207	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVESTRUZ	1,40	ANIMAL
5.0.17	2208	INSPEÇÃO DE ABATE DE RÃS	8,00	ANIMAL
5.0.17	2209	INSPEÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS EXÓTICOS E SILVESTRES	2,34	ANIMAL
5.0.17	2210	INSPEÇÃO DE PEIXES	55,30	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2211	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS	32,80	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2212	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE HORTALIÇAS E LEGUMES	37,40	TONELADA OU FRAÇÃO

5.0.17	2213	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE RAÍZES, TUBÉRCULOS E DERIVADOS	37,40	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2214	INSPEÇÃO DE CEREAIS E GRÃOS	37,40	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2217	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: CÁRNEOS (SALGADOS E DESSECADOS, SALSICHAS, EMBUTIDOS, NÃO EMBUTIDOS, CONSERVAS, SEMICONSERVAS E OUTROS) POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL.	110,70	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2218	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: TOUCINHO, BANHA EM RAMA, UNTO E OUTROS PRODUTOS GORDUROSOS COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	54,75	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2219	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: FARINHA, SEBO, ÓLEOS, GRAXA BRANCA, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	23,40	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2220	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: PESCADOS E DERIVADOS EM QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	70,20	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2221	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: SUBPRODUTO NÃO COMESTÍVEIS DE PESCADOS E DERIVADOS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	23,40	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2222	INSPEÇÃO DE LEITE DE CONSUMO PASTEURIZADO	29,50	1000 LITROS OU FRAÇÃO
5.0.17	2223	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS EXCETO REQUEIJÃO, RICOTA, MANTEIGA, QUEIJO E SUAS VARIEDADES	31,35	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2224	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS COMO REQUEIJÃO, RICOTA, MANTEIGA, QUEIJO E SUAS VARIEDADES	155,85	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2227	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - MANTEIGA E MARGARINA (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	70,93	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2228	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - QUEIJO E SUAS VARIEDADES, REQUEIJÃO E RICOTA (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	118,20	100 DÚZIAS OU FRAÇÃO
5.0.17	2229	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS NÃO COMESTÍVEIS	46,80	100 KG OU FRAÇÃO
5.0.17	2230	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: OVOS DE AVES (CADA 100 DÚZIAS E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	8,00	INSPEÇÃO
5.0.17	2231	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: MEL, CERA DE ABELHA E PRODUTOS APÍCOLAS (CADA 100 KG E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	8,00	INSPEÇÃO
5.0.17	2301	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA BOVINOS E BUBALINOS	6,56	ANIMAL
5.0.17	2302	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA EQUÍDEOS	18,00	ANIMAL
5.0.17	2303	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS (LOTE COM 04 UNIDADES OU FRAÇÃO)	14,22	LOTE OU FRAÇÃO
5.0.17	2304	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA AVES E OVOS FÉRTEIS	2,66	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA ANIMAIS SILVESTRES	18,53	ANIMAL
5.0.17	2306	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA LAGOMORFOS	21,87	ANIMAL
5.0.17	2307	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA ANIMAIS AQUÁTICOS	4,97	MILHAR OU FRAÇÃO

5.0.17	2308	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA ABELHAS, BICHO-DA-SEDA E OUTROS ANIMAIS TERRESTRES	22,50	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2309	EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2310	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE 10 A 50 UNIDADES	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2311	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ACIMA DE 50 UNIDADES	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2312	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM PROPRIEDADE SOB QUARENTENA	51,48	VIGILÂNCIA
5.0.17	2313	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	341,65	DOCUMENTO
5.0.17	2314	RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	173,20	DOCUMENTO
5.0.17	2315	REGISTRO DO ESTABELECIMENTO ARTESANAL QUE RECEBA, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	341,65	DOCUMENTO
5.0.17	2316	RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	173,20	DOCUMENTO
5.0.17	2317	ANÁLISE DE RÓTULO – ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE	103,00	DOCUMENTO
5.0.17	2318	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PARA FINS DE REGISTRO.	632,00	LAUDO
5.0.17	2321	ALTERAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE DADOS CADASTRAIS DA PESSOA JURÍDICA DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE	79,50	DOCUMENTO
5.0.17	2322	ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO REGISTRADO	159,00	DOCUMENTO
5.0.18		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	VALOR	UNIDADE
5.0.18	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.18	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.18	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.18	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.18	2101	3ª MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA MESMA RECLAMAÇÃO	10,00	UNIDADE
5.0.18	2102	2ª VIA DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO – POR PEÇA	5,00	UNIDADE
5.0.18	2103	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SINDEC – POR PÁGINA	5,00	UNIDADE
5.0.20		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA – FERMA		
5.0.20	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE

5.0.20	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.20	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.20	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.20	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	8,41 UPF/AP	UNIDADE
5.0.20	2102	CADASTRO OU RECADASTRO TAXA SISPASS – CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSARIFORMES	23,5 UPF/AP	CRIADOR
5.0.20	2103	REVERSÃO DE ÓBITO DE AVES	18 UPF/AP	AVE
5.0.20	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	4,51 UPF/AP	UNIDADE
5.0. 20	2105	AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CURTA / LONGA DURAÇÃO, POR DIA	850 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2106	AUTORIZAÇÃO DE COMERCIAIS, POR DIA	550 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2107	AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE PROGRAMA TELEVISIVO, POR DIA	1000 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2108	AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, POR DIA	500 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2109	AUTORIZAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA, POR DIA	750 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2110	AUTORIZAÇÃO DE SHOWS, POR DIA	750 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0. 20	2111	AUTORIZAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO, POR DIA	1.000 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2112	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2113	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ATÉ 3 HA	25,70	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2114	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA DE 3 A 20 HA	385,47	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2115	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ACIMA DE 20 HA	385,47	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2116	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2117	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	385,47	LAUDO
5.0.20	2118	OPTANTE DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (LEI 9.960 DE 28/01/2000) – VALOR POR ÁRVORE	1,41	UNIDADE
5.0.20	2119	*LICENÇA PRÉVIA – ESTUDOS E PLANEJAMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2120	*LICENÇA DE INSTALAÇÃO – PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2121	*LICENÇA DE OPERAÇÃO – A AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2122	ENTRADA DE PROCESSO – VALOR FIXO	128,49	UNIDADE

5.0.20	2123	TAXA DE ALTERAÇÃO - (REFERENTE A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE CONDICIONAMENTOS, INCLUSÃO DE ATIVIDADE, TROCA DE ENDEREÇO DA EMPRESA, TROCA DE TEXTO DA LICENÇA). EM CASOS DE ERROS DE EDIÇÃO PELOS ANALISTAS, ESSA TAXA NÃO DEVERÁ SER COBRADA	128,49	UNIDADE
5.0.20	2124	TAXA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE (LIC/): REFERENTE AO LEVANTAMENTO DE REGULARIDADE JUNTO AOS SETORES DA DCA	128,49	UNIDADE
5.0.20	2125	TAXA ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO LICENCIAMENTO	50% DA TAXA DE LICENCIAMENTO	UNIDADE
5.0.20	2126	TAXA DE DECLARAÇÃO – VALOR FIXO	38,55	UNIDADE
5.0.20	2128	TAXA DE RECURSO ADMINISTRATIVO	128,49	UNIDADE
5.0.20	2129	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	41,12	UNIDADE
5.0.20	2130	CONCESSÃO FLORESTAL	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.20	2131	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	50% DA TAXA DE LICENCIAMENTO	UNIDADE
5.0.20	2132	INCLUSÃO NO PLANTEL DE AVE ORIUNDA DE CRIADOR COMERCIAL	12 UPF/AP	AVE
5.0.20	2133	REVERSÃO DE FUGA DE AVE	18 UPF/AP	AVE
5.0.20	2134	AUTORIZAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO/TORNEIO DE CANTO/FIBRA OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES	24 UPF/AP	EVENTO
5.0.20	2135	AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE NOVA ENTIDADE ASSOCIATIVA	48 UPF/AP	ENTIDADE
5.0.20	2136	PARECER DE REANALISE DO CAR	11,99 UPF/AP	PROCESSO
5.0.20	2137	PARECER DE PROPOSTA DE SOLUÇÃO DE CONFLITO	11,99 UPF/AP	PROCESSO
5.0.20	2201	VISTORIA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2202	VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2203	VISTORIA PÓS EXPLORATÓRIA EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2204	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2205	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 21 A 50 HA/ANO	385,47	VISTORIA
5.0.20	2206	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 51 a 100 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2207	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): ACIMA DE 100 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2208	VISTORIA PARA LIMPEZA DE ÁREA (ÁREA SOLICITADA)	371,34	VISTORIA
5.0.20	2209	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTÍFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ATÉ 50 HA/ANO	385,47	VISTORIA
5.0.20	2210	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTÍFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) DE 51 a 100 HA/ANO	642,45	VISTORIA

5.0.20	2211	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTÍFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ACIMA 100 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2212	VISTORIA PRÉVIA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2213	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA: ATÉ 250 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2214	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA: ACIMA DE 250 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2215	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ATÉ 250 HA/ANO	513,96	VISTORIA
5.0.20	2216	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ACIMA 250 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2217	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2301	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALCALINIDADE, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2302	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ASPECTO, PELO MÉTODO VISUAL	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2303	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE BROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2304	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CIANETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2305	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORETO, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2306	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO LIVRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2307	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO RESIDUAL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2308	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COBRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2309	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CONDUTIVIDADE, PELO MÉTODO CONDUTIVIMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2310	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COR, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2311	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE DUREZA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FERRO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2313	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FÓSFORO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2314	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE IODO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2315	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE MANGANÊS, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2316	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE MATÉRIA ORGÂNICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2317	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2318	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRITO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2319	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OD (OXIGÊNIO DISSOLVIDO), PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	64,25	ANÁLISE

5.0.20	2320	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A FRIO, PELO MÉTODO OLFATO	51,40	ANÁLISE
5.0.20	2321	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A QUENTE, PELO MÉTODO OLFATO	51,40	ANÁLISE
5.0.20	2322	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FOSFATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2323	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ZINCO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2324	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALUMÍNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2325	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ESTANHO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2326	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AMÔNIA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2327	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CÁDMIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2328	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CO2, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2329	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CHUBO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2330	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FENOL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2331	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2332	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SULFETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2333	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÓLEOS E GRAXAS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2334	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OZÔNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2335	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TDS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2336	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DO AR, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2337	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DA ÁGUA, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2338	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TURBIDEZ, PELO MÉTODO TURBIDÍMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2339	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÍLICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2340	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2341	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS TOTAIS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2342	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE pH, PELO MÉTODO POTENCIOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2343	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – ARSÊNIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2344	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – SELÊNIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2345	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MERCÚRIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2346	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – COBALTO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE

5.0.20	2347	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – COBRE, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2348	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CÁDMIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2349	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CROMO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2350	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CHUMBO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2351	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – FERRO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2352	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – LÍTIU, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2353	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – NÍQUEL, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2354	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MAGNÉSIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2355	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MANGANÊS, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2356	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – PRATA, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2357	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – ZINCO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2358	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – COLIFORMES TOTAIS, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2359	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – COLIFORMES TERMOTOLERANTES, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2360	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, PELO MÉTODO CONTAGEM DE COLÔNIAS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2401	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2402	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2403	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2404	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DAS PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS E/OU GEORREFERENCIADAS, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2405	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: LEVANTAMENTO CADASTRAL / PLOTAGEM, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2406	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2407	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TERMO DE REVALIDAÇÃO / RETIFICAÇÃO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2408	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: DECLARAÇÃO / ATESTADO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2409	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER CONCLUSIVO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2410	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA (INICIAL OU CONCLUSIVO), POR MÓDULO 1	102,79	PROCESSO
5.0.20	2411	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO PROVISÓRIO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2412	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CADASTRO CARTOGRÁFICO DEFINITIVO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO

5.0.20	2413	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONCESSÃO FLORESTAL	1,00	UNIDADE
5.0.20	2414	COBRANÇA POR AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE	1,00	UNIDADE
5.0.20	2415	COBRANÇA POR ENCARGOS ACESSÓRIOS FLORESTAIS	1,00	UNIDADE
5.0.23	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA AMAPÁ	VALOR	UNIDADE
5.0.23	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.23	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.23	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.23	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.23	2101	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS – TFRM	1 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2102	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DO CAULIM E DO CALCÁRIO CALCÍTIPO	0,5 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2103	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS – TRFM - OURO	0,25 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.26	-	SERVIÇOS PRESTADOS SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- SEMA REC. HÍDRICOS	VALOR	UNIDADE
5.0.26	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.26	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.26	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.26	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.26	2101	TAXA ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OUTORGA	50% DA TAXA DE ANÁLISE PROCESSUAL	VISTORIA
5.0.26	2102	RENOVAÇÃO DE OUTORGA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2103	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO OU OUTRO)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2104	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (BARRAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, POÇO TUBULAR, OUTROS)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2105	LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2106	TRANSFERÊNCIA / ALTERAÇÃO DE OUTORGA	36 UPF/AP	VISTORIA
5.0.26	2107	TAXA DE ANÁLISE PROCESSUAL	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2108	ENTRADA DE PROCESSO	128,49	UNIDADE
5.0.26	2109	TAXA DE RECURSO ADMINISTRATIVO	128,29	UNIDADE

5.0.26	2110	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	41,12	UNIDADE
5.0.26	2111	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL -RECURSOS HÍDRICOS	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.27	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – APERRAS	VALOR	UNIDADE
5.0.27	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.27	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.27	2022	CÓPIA REPROGRAFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR DOCUMENTO DIGITALIZADO	0,10	CÓPIA
5.0.27	2023	CÓPIA REPROGRAFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.27	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	30,00	UNIDADE
5.0.27	2102	CERTIDÃO COMUM	10,00	CERTIDÃO
5.0.27	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	15,00	UNIDADE
5.0.27	2105	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PROTOCOLO DO REQUERIMENTO INICIAL.	30,00	PROCESSO
5.0.27	2110	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO.	25,00	PROCESSO
5.0.27	2112	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO/ ATESTADO.	30,00	PROCESSO
5.0.27	2113	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	100,00	PROCESSO
5.0.27	2115	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: EXAME DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS FUNDIÁRIOS	100,00	PROCESSO
5.0.27	2120	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS.	100,00	PROCESSO
5.0.27	2121	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: LAUDO DE VISTORIA RURAL “IN LOCO”.	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2123	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2124	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: VISTORIA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2126	REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS DE IMÓVEIS.	0,30	CM2
5.0.27	2131	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE POSSE EM TERRAS PÚBLICAS (DRP)	50,00	PROCESSO
5.0.27	2132	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2201	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.	50,00	PROCESSO
5.0.27	2202	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL	10,00	PROCESSO
5.0.27	2203	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2204	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE CROQUI E PLANTA DE IMÓVEL RURAL	13,00	PROCESSO
5.0.27	2205	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO / ATESTADO	15,00	PROCESSO

5.0.27	2206	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2303	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFEÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU	25,00	PROCESSO
5.0.28	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – NVS/SVS	VALOR	UNIDADE
5.0.28	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.28	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.28	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.28	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.28	2101	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS, GELO, TINTA/VERNIZES OU OUTROS PRODUTOS PARA FINS ALIMENTÍCIOS, EXCETUANDO A FABRICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL E DE SORVETES	1.431,35	VISTORIA
5.0.28	2102	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE ÓLEO VEGETAL BRUTO E REFINADO, COM FINS ALIMENTÍCIOS, PRODUÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E SIMILARES	1.208,97	VISTORIA
5.0.28	2103	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ENVASADORA DE ÁGUAS: MINERAL, ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL DE MESA, DESSALINIZADA E DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	1.368,77	VISTORIA
5.0.28	2104	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM COZINHAS INDUSTRIAIS COM FORNECIMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	1.665,48	VISTORIA
5.0.28	2105	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM COZINHAS INDUSTRIAIS E CATERING AÉREO	1.216,84	VISTORIA
5.0.28	2106	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.	1.380,94	VISTORIA
5.0.28	2107	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO, DE PAPELÃO ONDULADO, DE MATERIAL PLÁSTICO, DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS, DE VIDRO, METÁLICAS E OUTRAS EMBALAGENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.472,51	VISTORIA
5.0.28	2108	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE SORVETES E SORVETERIA.	877,77	VISTORIA
5.0.28	2109	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS – POR VEÍCULO.	289,89	VISTORIA
5.0.28	2110	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	987,06	VISTORIA

5.0.28	2111	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	2.055,62	VISTORIA
5.0.28	2112	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	2.125,19	VISTORIA
5.0.28	2115	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.848,80	VISTORIA
5.0.28	2116	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.283,49	VISTORIA
5.0.28	2117	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.	1.848,80	VISTORIA
5.0.28	2118	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL E SOB ENCOMENDA. APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTHERAPÊUTICO, EQUIPAMENTO DE IRRADIAÇÃO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS. MOBILIÁRIO, MATERIAIS, UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIOS MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.	1.973,84	VISTORIA
5.0.28	2119	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.714,45	VISTORIA
5.0.28	2120	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.472,18	VISTORIA
5.0.28	2121	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.555,77	VISTORIA
5.0.28	2122	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM	1.346,15	VISTORIA

		FRACIONAMENTO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.		
5.0.28	2123	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.078,82	VISTORIA
5.0.28	2124	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.076,30	VISTORIA
5.0.28	2125	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.073,91	VISTORIA
5.0.28	2126	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.041,05	VISTORIA
5.0.28	2127	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, HOMEOPÁTICOS E/OU ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.184,47	VISTORIA
5.0.28	2128	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, HOMEOPÁTICOS E/OU ALOPÁTICOS PARA USO VETERINÁRIO.	1.161,44	VISTORIA
5.0.28	2129	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE DROGARIAS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	546,55	VISTORIA
5.0.28	2130	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, FARMOQUÍMICOS E DE CORRELATOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	947,11	VISTORIA
5.0.28	2131	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.	879,08	VISTORIA

5.0.28	2132	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES E DOMISSANITÁRIO.	1.206,40	VISTORIA
5.0.28	2133	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.	2.412,81	VISTORIA
5.0.28	2134	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.	1.071,25	VISTORIA
5.0.28	2135	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.	932,22	VISTORIA
5.0.28	2136	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE: PRODUTOS PERIGOSOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COSMÉTICOS E OUTROS.	986,38	VISTORIA
5.0.28	2137	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.	1.083,19	VISTORIA
5.0.28	2138	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES RELACIONADAS À FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.	1.065,15	VISTORIA
5.0.28	2139	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO.	877,39	VISTORIA
5.0.28	2140	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE ATÉ 100 LEITOS.	1.378,68	VISTORIA
5.0.28	2141	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE 101 ATÉ 200 LEITOS.	1.973,24	VISTORIA
5.0.28	2142	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE 201 ATÉ 300 LEITOS.	2.567,76	VISTORIA
5.0.28	2143	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR COM MAIS DE 300 LEITOS.	3.162,30	VISTORIA
5.0.28	2144	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE: ÓTICA, LABORATÓRIO DE ÓTICA, INSTITUTO DE MASSAGEM E DE TATUAGEM.	394,62	VISTORIA

5.0.28	2145	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE: INSTITUTO OU CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DE ORTOPEDIA.	591,95	VISTORIA
5.0.28	2146	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LABORATÓRIO OU OFICINA DE PRÓTESE DENTÁRIA.	382,44	VISTORIA
5.0.28	2147	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: POSTO DE COLETA	246,60	VISTORIA
5.0.28	2148	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAL.	442,04	VISTORIA
5.0.28	2149	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	789,28	VISTORIA
5.0.28	2150	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.	589,75	VISTORIA
5.0.28	2151	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ASSISTENCIAL DE SAÚDE DE URGÊNCIA E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO.	986,59	VISTORIA
5.0.28	2152	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA.	1.055,02	VISTORIA
5.0.28	2153	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: BANCO DE SANGUE.	703,35	VISTORIA
5.0.28	2154	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.	586,13	VISTORIA
5.0.28	2155	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES.	405,28	VISTORIA
5.0.28	2156	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: POSTO DE COLETAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES.	248,65	VISTORIA

5.0.28	2157	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.	403,98	VISTORIA
5.0.28	2158	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.	726,13	VISTORIA
5.0.28	2159	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA.	613,33	VISTORIA
5.0.28	2160	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS.	965,52	VISTORIA
5.0.28	2161	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIÁLISE E NEFROLOGIA.	1.224,23	VISTORIA
5.0.28	2162	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.	973,47	VISTORIA
5.0.28	2163	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: TOMOGRAFIA.	1.447,73	VISTORIA
5.0.28	2164	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU PARENTERAL	1.184,95	VISTORIA
5.0.28	2165	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	1.350,86	VISTORIA
5.0.28	2166	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	770,10	VISTORIA
5.0.28	2167	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	926,90	VISTORIA
5.0.28	2168	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: QUIMIOTERAPIA E/OU RADIOTERAPIA	1.242,85	VISTORIA
5.0.28	2169	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADES DE SAÚDE: BANCO DE LEITE HUMANO	918,61	VISTORIA

5.0.28	2170	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES – TERRESTRE, EXCETO UTI MÓVEL, POR UNIDADE AUTOMOTIVA.	241,63	VISTORIA
5.0.28	2171	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE – TERRESTRE UTI MÓVEL, POR UNIDADE AUTOMOTIVA.	483,11	VISTORIA
5.0.28	2172	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE – AÉREO, POR UNIDADE AÉREA, EXCETO UTI.	871,77	VISTORIA
5.0.28	2173	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES – UTI AÉREA, POR AERONAVE.	1.233,58	VISTORIA
5.0.28	2174	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CASA DE REPOUSO, CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS – SEM ATENDIMENTO MÉDICO.	591,95	VISTORIA
5.0.28	2175	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – COM ATENDIMENTO MÉDICO.	761,86	VISTORIA
5.0.28	2176	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CASA DE REPOUSO, ABRIGOS, ORFANATOS, ALBERGUES, RESIDÊNCIAS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	532,75	VISTORIA
5.0.28	2177	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	562,35	VISTORIA
5.0.28	2178	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.	602,82	VISTORIA
5.0.28	2179	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO, CREMAÇÃO, SEPULTAMENTO, FUNERÁRIAS.	562,13	VISTORIA
5.0.28	2180	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: LAVANDERIAS HOSPITALARES OU QUE REALIZAM SERVIÇOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	953,27	VISTORIA

5.0.28	2181	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, ACUPUNTURA, PODOLOGIA, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA.	473,56	VISTORIA
5.0.28	2182	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS EM ANIMAIS: CLÍNICA, DIAGNÓSTICO E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO.	769,54	VISTORIA
5.0.28	2183	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	690,63	VISTORIA
5.0.28	2201	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (QUANDO ALTERADO POR LEI OU PELOS CORREIOS)	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2202	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 100 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	450,72	SERVIÇO
5.0.28	2203	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 101 A 300 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	538,97	SERVIÇO
5.0.28	2204	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 301 A 500 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	803,77	SERVIÇO
5.0.28	2205	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 501 A 700 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.023,19	SERVIÇO
5.0.28	2206	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 701 A 1.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.156,83	SERVIÇO
5.0.28	2207	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 1.001 A 2.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.672,08	SERVIÇO
5.0.28	2208	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 2.001 A 3.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	2.039,48	SERVIÇO
5.0.28	2209	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 3.001 A 4.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	2.922,14	SERVIÇO
5.0.28	2210	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 4.001 A 5.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	3.805,00	SERVIÇO

5.0.28	2211	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO ACIMA DE 5.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	5.570,08	SERVIÇO
5.0.28	2212	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL, RESPONSÁVEL LEGAL, DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ADITIVO CONTRATUAL.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2213	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2214	2ª VIA DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2215	RESTITUIÇÃO DO VALOR DE TAXA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2216	INGRESSO, BAIXA OU ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2217	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2301	RUBRICA DE LIVROS DE ATÉ 100 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2302	RUBRICA DE LIVROS DE 101 A 200 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2303	RUBRICA DE LIVROS DE 200 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2401	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	ISENTO	TERMO
5.0.28	2501	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL NOS MAPAS DE RELAÇÃO MENSAL DE VENDAS - RMV.	ISENTO	VISTO
5.0.29	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA REGULADORA - ARSAP	VALOR	UNIDADE
5.0.15	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.15	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.15	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.15	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.29	2101	TAXA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – TRCF – 2023	13,160UPF/AP	MENSALIDADE
5.0.29	2102	TAXA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – TRCF – 2024	31,170 UPF/AP	MENSALIDADE
5.0.29	2103	TAXA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – TRCF – 2025	37,044 UPF/AP	MENSALIDADE

Compõe essa tabela a título de informação ao cidadão a metodologia de cálculo adotada conforme legislação, sendo a fundamentação com base na Legislação vigente que regulamenta a cobrança das Taxas de competência da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE- SEMA/AP.

- Constituição do Estado do Amapá, Título VIII, capítulo IX;
- Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019;

- Lei nº 0686/2002;
- Lei Complementar nº 0165/1994;
- Lei Complementar nº 0005/1994;
- Lei Complementar nº 0070, de 09 de janeiro de 2012;
- Lei Complementar nº 091/, de 06 de outubro de 2015;
- Decreto nº 3009, de 17 de novembro de 1998;
- Resolução do CERF nº 008, de 28 de agosto de 2017;
- Instrução Normativa nº 05, de 15/03/2017;
- Portaria nº 073/2020 SEMA/AP.

METODOLOGIA DE CALCULO PARA O USO DAS FÓRMULAS

I - FÓRMULA SEMA/AP RECURSOS HÍDRICOS

$$VTC = X + (UPF \times RP)$$

Onde:

VTC = Valor da Taxa Cobrada

UPF(AP) = Unidade Padrão Fiscal no estado do Amapá

RP = Valor Multiplicado Baseado no Porte do Empreendimento

1.1. TABELA REFERENTE AO VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO

VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO			
PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	GRANDE (G)	EXCEPCIONAL (E)
2	4	10	25

1.2. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR

(Utilização de Recursos Hídricos)

CÓD.	TIPO (Tributo)	UN	PORTE				POTENCIAL
			P	M	G	E	
5.0.26	2103 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SU-PERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO, OUTRO)	VCM	<50	>50≤100	>100≤150	>150	II
5.0.26	2104 CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUB-TERRÂNEA (CONSUMO HUMANO)	VCH	≤30	>30≤50	>50≤90	>90	II

5.0.26	2104 CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (OUTROS USOS)	VCH	≤120	>120≤180	>180≤220	>220	II
5.0.26	2104 - OBRAS HÍDRICAS (BAR-RAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, OUTROS)	CPK	<2	>2≤4	>4≤8	>8	III
5.0.26	2105 - LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VD	<100	>100≤500	>500≤1000	>1000	III
5.0.26	2101 - FISCALIZAÇÃO E MONITO-RAMENTO DE OUTORGA	CPK	<5	>5≤10	>10≤20	>20	III
5.0.26	2106 - TRANSFERÊNCIA / ALTERAÇÃO DE OUTORGA						I
5.0.26	2102 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA						

P. DEG = POTENCIAL DEGRADADOR; I = PEQUENO; II = MÉDIO III = ALTO.

1.3. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR (Anexo do Decreto Nº 3.009/1998)

PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL
P. DEG	P	M	A	P	M	A	P	M	A	A
Declaração de Dispensa	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
Outorga Prévia	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Outorga de Direito	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
Renovação	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
DRDH	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800

P. DEG = POTENCIAL DEGRADADOR; A = ALTO; P = PEQUENO; M= MÉDIO.

LEGENDA:

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	UNIDADE DE MEDIDA
P – PEQUENO	I – PEQUENO	VCM – Volume Captado/dia (m³/dia)
M – MÉDIO	II - MÉDIO	VCH – Volume Captado/hora (m³/h)
G - GRANDE	III - ALTO	VD – Volume de Diluição (m³/dia)
E – EXCEPCIONAL		CPK – Comprimento (Km²)

II - FORMULA SEMA/AP LICENCIAMENTO AMBIENTAL

$$TLA = CPPD * UPF(AP) * RP$$

Onde:

TLA = Taxa de Licenciamento Ambiental

CPPD = Código do Porte com o Potencial Poluidor (PP, PM, PA, MP, MM, MA, GP, GM, GA e EA)

UPF(AP) = Unidade de Padrão Fiscal no Estado Do Amapá, mensalmente é divulgada pela SEFAZ

RP = Valor Multiplicado Baseado no Porte do Empreendimento

2.1 TABELA REFERENTE AO VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO

VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO			
PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	GRANDE (G)	EXCEPCIONAL (E)
2	4	10	25

**2.2. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR
(Utilização de Licenciamento Ambiental)**

PORTE	PEQUENO (P)			MÉDIO (M)			GRANDE (G)			EXCEPCIONAL (E)
POTENCIAL DEGRADADOR	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	ALTO (A)
Licença Prévia	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
Licença de Operação	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Licença de Instalação	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800

III - FÓRMULA PARA TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL

$$TCA = TLA / 2$$

Onde:

TCA = Taxa de Controle Ambiental

TLA = Taxa de Licenciamento Ambiental

IV - FORMULA SEMA/AP PARA COBRANÇA DA CONCESSÃO FLORESTAL

3.1. FORMULA: $VCT = VET * PCA$

Onde:

VCT = Valor de Cobrança Trimestral (R\$)

VET = Volume Explorado Transportado (m3)

PCA = Preço Contratado Atualizado (R\$/m3)

V – CALCULAR COBRANÇA EM UPF/AP**4.1. FORMULA:** $P = Q * UPF$

Onde:

P = Valor a ser cobrado (R\$)

Q = Quantidade de UPF/AP

UPF = Unidade Padrão Fiscal (disponível do <https://www.sefaz.ap.gov.br/>)

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) N° 467/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2059.0247/2025 NFO - SEINF, de 18 de setembro de 2025, Documento N° 200101.0077.2059.0247/2025 COB - SEINF, de 19 de setembro de 2025 e Documento N° 200101.0077.2059.0247/2025 NCC - SEINF, de 19 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO N° 025/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Reforma e Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS/AD, em Macapá/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 120347

PORTARIA (P) N° 468/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2059.0248/2025 NFO - SEINF, de 18 de setembro de 2025, Documento N° 200101.0077.2059.0248/2025 COB - SEINF, de 19 de setembro de 2025 e Documento N° 200101.0077.2059.0248/2025 NCC - SEINF, de 19 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF,

como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO N° 025/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Serviço de Atenção Especializada/Centro de Testagem e Acolhimento - SAE/CTA, no Município de Macapá/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 120348

PORTARIA (P) N° 469/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2059.0249/2025 NFO - SEINF, de 18 de setembro de 2025, Documento N° 200101.0077.2059.0249/2025 COB - SEINF, de 19 de setembro de 2025 e Documento N° 200101.0077.2059.0249/2025 NCC - SEINF, de 19 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO N° 025/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Reforma e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Mazagão/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 120349

PORTARIA (P) Nº 470/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0250/2025 NFO - SEINF, de 18 de setembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0250/2025 COB - SEINF, de 19 de setembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0250/2025 NCC - SEINF, de 19 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Reparos, Reformas, Revisões e Manutenções, demandas preliminares referentes aos Desfiles dos dias 07 e 13 de setembro).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 120352

PORTARIA (P) Nº 471/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0251/2025 NFO - SEINF, de 18 de setembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0251/2025 COB - SEINF, de 19 de setembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0251/2025 NCC - SEINF, de 19 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 58.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO**, pelo Servidor **FABIAN FIMA MACIEL** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219/2025-SEINF de 16/05/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 120353

PORTARIA (P) Nº 472/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0255/2025 NFO - SEINF, de 19 de setembro de 2025 e Autorizações nº 137/2025 - NFO/COB/SEINF e nº 138/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0160/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - Gerente de Subgrupo de Atividades, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **23/09/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	Realizar visita técnica a obra de intervenção na Unidade Veterinária Local - UVL da DIAGRO, no município de Porto Grande - AP. Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA e O.S nº 006/2025 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF/GEA.
KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 120500

PORTARIA (P) Nº 473/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 150/2025-CAUAP/PRES, de 17 de setembro de 2025, OFÍCIO Nº 200101.0077.6558.0012/2025 NPEP-42 - SEINF, de 19 de setembro de 2025 e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2109/2025 GAB - SEINF, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e Gerente Geral de Articulação Institucional, lotado no GAB/SEINF, no período de **24/09/2025 a 26/09/2025**, objetivando participar da 164ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR, em Brasília/DF, na condição de Conselheiro Federal Suplente do CAU/AP, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 120504

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATADA: CONSÓRCIO GAMA AMAPA SAUDE, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 018/2025 - SECOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo Siga nº 00012/SEINF/2025 e PRODOC no 0038.0093.2022.0003/2025 - GAB/SEINF.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, e ficar, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e Executivo, que é parte integrante deste

instrumento contratual.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 16.069.588,00** (dezesseis milhões sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício: **Unidade Orçamentária:** 30301 - Fundo Estadual de Saúde; **Programa de Trabalho:** 210.302.0013.2354 - Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica; **Elemento de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios; **Nota de Empenho:** 2025NE09306, de 17/09/25 e **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Nota de Empenho:** 2025NE09307, de 17/09/25.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início do serviço

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 120431

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA nº 023/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0333/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 023/2025, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, em nome do Município de Pedra Branca do Amapari, CNPJ Nº 34.925.131/0001-00, localizado na Avenida 03, número 347, Bairro Centro, Estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: abastecimento público

Localização da interferência: Comunidade de Porto Alegre, Zona Rural, Pedra Branca do Amapari/AP

Coordenadas geográficas Lat./Long.: 0°50'8.36"N / 52°2'1.40"O.

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Araguari.

Profundidade: 120m

Vazão Estimada: 10 m³/h.

Vazão requerida: 1 m³/h.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data da assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O usuário deverá observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 20 de setembro de 2025

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso ou Declaração de Dispensa, em função da vazão requerida, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do ato administrativo, cópia da lei de criação do município de Pedra Branca do Amapari;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam

comprometer a qualidade da água;

6. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Responsabilizar-se pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

8. Efetuar a manutenção do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 120367

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 022/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0319/2025 - RDD /SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 022/2025, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, ao **Município de Pedra Branca do Amapari**, CNPJ Nº 34.925.131/0001-00. Localizada na Av. 03, Centro, Pedra Branca do Amapari, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0°42'10.84" N e 51°53'11.39" O.

Localização da interferência: Comunidade Cachorrinho, Zona Rural - Pedra Branca do Amapari

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Araguari

Finalidade: Abastecimento Público

Vazão Estimada: 5,0 m³/h

Vazão Requerida: 1,0 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo **prazo de 3 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças

de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá-AP, 20 de setembro de 2025
Assinado Eletronicamente
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.
9. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação do ato administrativo, cópia da lei de criação do município de Pedra Branca do Amapari.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da

Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 120364

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 024/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº **0037.0923.2002.0154/2025** - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a **FUNDAÇÃO BRADESCO ATIVIDADES EDUCACIONAIS**, CNPJ nº 60.701.521/0042-76, para uso de recursos hídricos na modalidade OUTORGA DE DIREITO para a finalidade de ABASTECIMENTO ESCOLAR, através de 02 (dois) pontos de captação subterrânea, AV B-1 nº 110, VILA AMAZONAS, SANTANA, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 02 pontos

Coordenadas Geográficas: 00°03'06"S/51°9'22"O e 00°03'11"S/51°9'24"O

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidade: Abastecimento escolar

Regime do Ponto Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	24	9	6,24	56,0
Fevereiro	24	9	6,24	56,0
Março	24	9	6,24	56,0
Abril	24	9	6,24	56,0
Mai	24	9	6,24	56,0
Junho	24	9	6,24	56,0
Julho	24	9	6,24	56,0
Agosto	24	9	6,24	56,0
Setembro	24	9	6,24	56,0
Outubro	24	9	6,24	56,0
Novembro	24	9	6,24	56,0
Dezembro	24	9	6,24	56,0

Regime do Ponto Nº 02:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	24	13	4,32	56,0
Fevereiro	24	13	4,32	56,0
Março	24	13	4,32	56,0
Abril	24	13	4,32	56,0
Mai	24	13	4,32	56,0
Junho	24	13	4,32	56,0

Julho	24	13	4,32	56,0
Agosto	24	13	4,32	56,0
Setembro	24	13	4,32	56,0
Outubro	24	13	4,32	56,0
Novembro	24	13	4,32	56,0
Dezembro	24	13	4,32	56,0

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo **prazo de 10 anos**, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2025
Assinado Eletronicamente
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária do Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. **Prazo: mês Janeiro / mês Julho**

3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
6. Não exaurir, em hipótese alguma, o rio captado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 120372

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 012/2025 (RETIFICADA)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº **0037.0923.2002.0126/2025** - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, CNPJ nº 00.349.003/0100-00, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de IRRIGAÇÃO DE PLANTAÇÃO, através de 01 (um) ponto de captação superficial, Rodovia BR 156, km 45, s/n, Zona Rural, CEP 68909-094, Macapá - AP, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação superficial
Número de pontos de captação: 01 ponto
Coordenadas Geográficas: 00°23’4.03’’N/51°3’30.49’’O
Região hidrográfica: Rio Pedreira
Bacia Hidrográfica: Bacia Amazônica
Finalidade: Irrigação de plantação
Regime do Ponto Nº 01:

CONSUMO PONTO DE CAPTAÇÃO					
MÊS	DIA	HORA POR DIA	IRRIGAÇÃO DE ÁREAS DE PLANTIO (M³/H)	CONSUMO DE ÁGUA (M³/DIA)	CONSUMO DE ÁGUA (M³/MÊS)
JANEIRO	31	8	18,75	150	4.650,0
FEVEREIRO	28	8	18,75	150	4.200,0
MARÇO	31	8	18,75	150	4.650,0
ABRIL	30	8	18,75	150	4.500,0
MAIO	31	8	18,75	150	4.650,0
JUNHO	30	8	18,75	150	4.500,0
JULHO	31	8	18,75	150	4.650,0
AGOSTO	31	8	18,75	150	4.650,0

SETEMBRO	30	8	18,75	150	4.500,0
OUTUBRO	31	8	18,75	150	4.650,0
NOVEMBRO	30	8	18,75	150	4.500,0
DEZEMBRO	31	8	18,75	150	4.650,0
CONSUMO DE ÁGUA PROJETADO ANO (M³)				54.750,0	

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo **prazo de 10 anos**, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária do Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. **Prazo: mês Janeiro / mês Julho**
3. Na utilização da água para consumo humano, o

Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

6. Não exaurir, em hipótese alguma, o rio captado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 120412

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 136/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELA PINHEIRO DA PAIXÃO UCHÔA**, Analista de Planejamento e Orçamento, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Geral da Gerência do Projeto Unidade de Gestão de Programas Estratégicos/UGPE/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular WLISYS DOS SANTOS OLIVEIRA, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar do 12º Encontro Nacional de Obras Públicas - ENOP, **no período de 21 a 26 de setembro de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 23 de setembro 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 120507

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 207/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício**.

Nº. 420101.0077.1132.0838/2025 - GAB/SDC, de 19 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** - Secretário /SDC, **Celivaldo Picanço Júnior** - Coordenado /SDC e **Maria Iasmim Cavalcante de Oliveira** - Assessora/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Serra do Navio/AP**, no dia **20/09/2025**, Com o objetivo de Representar o Governador do Estado do Amapá nas ações do Governo durante o Festival do Cupuaçu - Festiçu/2025.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **YAN DOUGLAS PINHEIRO CHAVES**- Motorista /SDC, conduziu o veículo que levará os servidores até o Município supracitado. tendo em vista que os motoristas desta SDC estão em outras viagens em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 120465

PORTARIA N.º 208/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. nº. 0020.0332.1132.0165/2025 - GCONV/SDC**, de 18 de Setembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 007/2025SDC**, tendo como

objeto: Repasse de Recursos Financeiros destinados a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura, Urbanismo, Complementares e serviços de topografia, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos no Município de Cutias/AP.

- **Marcos Antônio Marques dos Santos** - Gestor do Convênio

-**Andrew Edson Silva Loiola** - Fiscal Administrativo-Financeiro

Thais da Cunha Barbosa - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 007/2025-SDC**, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 120466

PORTARIA N.º 209/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. Nº 420101.0077.3148.0050/2025 - GCONV/SDC**, de 22 de Setembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 015/2020/SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recurso Financeiros para Manutenção e Revitalização de Iluminação Pública Urbana Rural no Município de ITAUBAL/AP.

- **Marcos Antônio Marques dos Santos** - Gestor do Convênio

- **Andrew Edson Silva Loiola** - Fiscal Administrativo-Financeiro

- **Jofre Santos da Costa Segundo** - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 015/2020-SDC**, entrará em vigor **a contar da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 120467

PORTARIA N.º 210/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. Nº 420101.0077.3148.0051/2025 - GCONV/SDC**, de 22 de Setembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 012/2019/SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recurso Financeiros para Manutenção e Revitalização de Iluminação Pública Urbana Rural no Município de **AMAPA/AP**.

- **Marcos Antônio Marques dos Santos** - Gestor do Convênio

- **Andrew Edson Silva Loiola** - Fiscal Administrativo-Financeiro

- **Jofre Santos da Costa Segundo** - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 012/2019-SDC**, entrará em vigor **a contar da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 120471

PORTARIA N.º 211/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de

18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1301.0007/2025 - Secretario Adjunto/SDC**, de 22 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **Doralice Nascimento de Souza** Secretario Adjunto/SDC, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Amapá/AP no período de 24/09 a 28/09 de 2025, com objetivo** Fazer levantamento das ações governamentais nos municípios, com objetivo de buscar/viabilizar e facilitar informações como suporte para a gestão.

Art. 2º Por oportuno, informamos que não é necessário motorista, pois a condução será em carro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - ARSAP..

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 120472

PORTARIA N.º 212/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. Nº 420101.0077.3148.0052/2025 - GCONV/SDC**, de 22 de Setembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 010/2019/SDC**, tendo como

objeto: Aquisição de material elétrico para Manutenção da iluminação pública da zona rural e urbana no Município de **TARTARUGALZINHO/AP**.

- **Marcos Antônio Marques dos Santos** - Gestor do Convênio
- **Andrew Edson Silva Loiola** - Fiscal Administrativo-Financeiro
- **Jofre Santos da Costa Segundo** - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 010/2019-SDC**, entrará em vigor **a contar da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 120474

PORTARIA N.º 213/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. Nº 420101.0077.3148.0053/2025 - GCONV/SDC**, de 22 de Setembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 012/2022/SDC**, tendo como objeto: Revitalização e Readequação da Iluminação Pública do Município de **CALÇOÊNE/AP**.

- **Marcos Antônio Marques dos Santos** - Gestor do Convênio
- **Andrew Edson Silva Loiola** - Fiscal Administrativo-Financeiro
- **Jofre Santos da Costa Segundo** - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 012/2022-SDC**, entrará em vigor **a contar da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 120476

PORTARIA N.º 214/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. nº. 020.0332.1132.0031/2025 - GAB/SDC**, despacho **GAB/SDC** de 22 de Setembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do **Contrato de nº 003/2025-SDC**, cujo objeto é a Consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas, acompanhamento e apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia, foi formalizado especificamente para a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá.

Fiscal de Contrato:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	
0978046-7-01	ALESSANDRA BELÉM NERY	CHEFE CONTRATO/ CONVÊNIO	TITULAR
0966008-9-01	MARIA DO SOCORRO SANDIM GOES	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SUPLENTE

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 120477

PORTARIA N.º 215/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. Nº 420101.0077.3148.0054/2025 - GCONV/SDC**, de 22 de Setembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 009/2019/SDC**, tendo como objeto: Aquisição de material elétrico para Manutenção de Iluminação pública do z Município de **PORTO GRANDE/AP**.

Marcos Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

Andrew Edson Silva Loiola - Fiscal Administrativo-Financeiro

Jofre Santos da Costa Segundo - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 009/2019-SDC**, entrará em vigor **a contar da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 120478

PORTARIA N.º 216/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0839/2025 - GAB/SDC**, de 19 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Maria Iasmim Cavalcante de Oliveira** - Assessora/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **19/09/2025**, objetivando o acompanhamento das carretas que irão entregar o material para a construção da Usina Solar Fotovoltaica no Município de Tartarugalzinho e registrar a chegada na área.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Celivaldo Picanço Júnior** - Coordenado /SDC, conduza o veículo que levará os servidores até o Município supracitado. tendo em vista que os motoristas desta SDC estão em outras viagens em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 120480

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 0931/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.3306/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora **Ana Beatriz de Queiroz Fernandes**, nomeada para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Código CDI-3, por meio do Decreto nº 8412 de 19 de setembro de 2025, à disposição do Gabinete desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120311

PORTARIA N.º 0932/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.3306/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora **Ana Caroline da Silva Gonçalves**, nomeada para exercer o cargo em comissão

de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Código CDI-3, por meio do Decreto nº 8411 de 19 de setembro de 2025, à disposição do Gabinete desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120313

PORTARIA Nº 0933/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.0087.0258/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Leidiane Pereira de Sousa**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2025, a fim de participar da Capacitação em Vigilância de Esavi, eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 22 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120327

PORTARIA Nº 0934/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0314/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
K.FERREIRA MOREIRA	22/2024 - 1º TA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES EM TRATAMENTO ININTERRUPTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CESSÃO DE MOTORISTAS	19/09/2025 À 18/09/2026	TITULAR: ÍTALO FILIPE TORRES RIBEIRO SUPLENTE: MARCOS BARROS DA SILVA	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 19 de setembro de 2025, permanecendo em vigor até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120337

PORTARIA Nº 0935/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0313/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis:

EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP	23/2024 - 2º TA	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES EM TRATAMENTO ININTERRUPTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CESSÃO DE MOTORISTAS	19/09/2025 À 18/09/2026	TITULAR: ÍTALO FILIPE TORRES RIBEIRO SUPLENTE: MARCOS BARROS DA SILVA	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 19 de setembro de 2025, permanecendo em vigor até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120346

PORTARIA N° 0936/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0169/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis:

EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA	EMERGENCIAL 11/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FOMECIMENTO DE CONTÊINERES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ARMAZENAMENTOS (ACONDICIONAMENTO) EXTERNOS DOS RESÍDUOS (RSS)	04/12/2024 À 03/12/2025	TITULAR: DOCICLEIDE CORREIA DE CASTRO SILVA	UPA LARANJAL DO JARI

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 0034/2025, especificamente no item 10, para fins de substituição do fiscal titular Antônio Júnior Pantoja da Silva, referente à unidade UPA Laranjal do Jari;

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2025, permanecendo em vigor até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120354

PORTARIA Nº 0937/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3753.0060/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Maria Gonçalves Paula (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo- SP, no período de 29 de setembro a 5 de outubro de 2025, a fim de participar do 17º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro de Material e Esterilização, Centro Cirúrgico e Recuperação Anestésica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120396

PORTARIA Nº 0938/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0262/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lediane do Nascimento Silva (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 23 a 25 de setembro de 2025, a fim de participar da Reunião Ordinária do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120429

PORTARIA Nº 0939/2025-SESA

Dispõe sobre o fluxo e as competências setoriais para a celebração de Termos de Fomento, oriundos de emendas parlamentares estaduais, com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0202/2025;

Considerando os princípios constitucionais da

Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que institui normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria Interministerial SG/MGI/AGU nº 197, de 11 de agosto de 2025, que aprovou o Manual com o detalhamento dos procedimentos a serem observados em todas as fases das parcerias;

Considerando a necessidade de padronizar, dar transparência, segurança jurídica e eficiência à tramitação interna dos processos de celebração de Termos de Fomento oriundos de emendas parlamentares no âmbito desta Secretaria;

Considerando o produto da Oficina realizada em 2025, com a participação das áreas técnicas da SESA, que resultou na elaboração de Cartilha Orientadora e do Fluxograma de Macroprocesso para tramitação dos Termos de Fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Fluxo Interno para celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conforme o macroprocesso estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A tramitação dos processos observará, obrigatoriamente, as competências das unidades setoriais abaixo:

I. COPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO:

- a) Seleção e análise técnica das emendas parlamentares;
- b) Elaboração de parecer técnico;
- c) Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

II. ADINS - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:

- a) Elaboração de Parecer Técnico;
- b) Encaminhamentos técnicos à SEPLAN.

III. GABINETES FINALÍSTICOS (GABINETE DE ATENÇÃO À SAÚDE OU GABINETE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR):

- a) Análise do Plano de Trabalho da OSC;
- b) Emissão de manifestação técnica;
- c) Encaminhamento de minuta de Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Fomento;
- d) Cumprimento de diligências apontadas pela COAJ.

IV. GABINETE DO TITULAR:

- a) Aprovação do Plano de Trabalho;
- b) Encaminhamento para emissão de Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AP;
- c) Despacho de autorização para emissão da Nota de Empenho e formalização do Termo;

d) Homologação da prestação de contas final e encaminhamentos ao Controle Interno.

V. NGC - NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS:

- a) Elaboração da minuta do Termo de Fomento;
- b) Conferência de checklist da PGE;
- c) Registro das diligências e elaboração de relatórios circunstanciados;
- d) Formalização do Termo de Fomento e providências para publicação oficial.

VI. COAJ - COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- a) Análise de conformidade documental;
- b) Emissão de manifestação jurídica;
- c) Atestes de legalidade.

VII. FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:

- a) Emissão de Nota de Empenho;
- b) Execução financeira;
- c) Procedimentos de liquidação e pagamento.

VIII. GESTOR DA PARCERIA:

- a) Análise quanto ao cumprimento das metas, conforme o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho;
- b) Emitir Relatório de acompanhamento do cumprimento do objeto;
- c) Encaminhar o relatório para homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do referido fomento;
- d) Realizar visitas técnicas in loco;
- e) Emitir Relatório de visitas técnicas;

IX. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA:

- a) Homologação de relatórios de acompanhamento;
- b) Análise dos resultados do gestor do fomento;
- c) Validação do cumprimento do objeto do Termo.

X. COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- a) Análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas;
- b) Encaminhamento à CMA para deliberação.

XI. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:

- a) Protocolo de documentação no sistema da SESA;
- b) Execução do objeto do Termo;
- c) Apresentação da prestação de contas parcial e final.

Art. 3º O fluxograma de tramitação constará no Anexo I desta Portaria, devendo ser observado por todas as unidades setoriais da SESA/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I - FLUXOGRAMA INTERNO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO COM
OSCs - SESA/AP

Fase 1 - Seleção

Atividade	Setor Responsável
Indicação da emenda parlamentar na LOA	Assembleia Legislativa do Amapá - ALAP
Seleção das indicações na LOA	COPLAN

Análise técnica da emenda parlamentar (verificação de impedimentos)	COPLAN / ADINS / FES
Elaboração de parecer técnico	COPLAN
Encaminhamento do parecer técnico à SEPLAN	ADINS
Correção das indicações com impedimento técnico	Gabinete do Parlamentar
Publicação das reproprogramações	SEPLAN
Informação ao gabinete titular da lista de OSCs indicadas e aprovadas	COPLAN

Fase 2 - Celebração

Atividade	Setor Responsável
Encaminhar ofício ao gabinete titular com documentação exigida	OSC
Encaminhar documentação às áreas finalísticas para análise do Plano de Trabalho	Gabinete do Titular
Emitir manifestação técnica sobre o Plano de Trabalho e encaminhar minuta da portaria de designação da Comissão de Monitoramento e do Gestor do Termo	Gabinete Finalístico (Gabinete de Atenção à Saúde ou Gabinete de Assistência Hospitalar)
Emitir Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira	COPLAN
Elaborar minuta do Termo de Fomento	NGC
Preencher e assinar checklist da PGE sobre Termos de Fomento	NGC
Análise de conformidade e manifestação jurídica preliminar	COAJ
Atestar conformidade do preenchimento da LV	COAJ
Solicitar ajustes/diligências ao Gabinete Finalístico	COAJ
Cumpridas as diligências, devolução ao Gabinete Titular	Gabinete Finalístico
Aprovar o Plano de Trabalho e encaminhar à PGE para emissão de Parecer Jurídico	Gabinete do Titular
Emitir Parecer Jurídico	PGE
Encaminhar processo à SESA	PGE
Receber e distribuir diligências às áreas finalísticas	Gabinete do Titular
Emitir despachos para cumprimento das diligências/recomendações (até 5 dias úteis)	NGC
Emitir Relatório Circunstanciado sobre cumprimento de diligências e encaminhar ao Gabinete Titular	NGC
Autorizar emissão da Nota de Empenho e remessa ao NGC para formalização	Gabinete do Titular
Emitir Nota de Empenho	FES
Encaminhar para assinatura do Termo de Fomento	NGC
Publicar o instrumento no Diário Oficial, após assinaturas	NGC
Publicar portaria de designação da Comissão de Monitoramento e do Gestor do Termo	Gabinete do Titular

Fase 3 - Execução

Atividade	Setor Responsável
Autorizar ao FES procedimentos de liquidação e pagamento	Gabinete do Titular
Realizar Nota de Liquidação e Programa de Desembolso	FES

Fase 4 - Acompanhamento e Monitoramento

PORTARIA N° 0940/2025-SESA

Atividade	Setor Responsável
Analisar cumprimento das metas conforme o Plano de Trabalho	Gestor do Fomento
Emitir relatório de acompanhamento	Gestor do Fomento
Encaminhar relatório à Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA)	Gestor do Fomento
Realizar visitas técnicas in loco	Gestor do Fomento
Emitir relatórios das visitas técnicas	Gestor do Fomento
Analisar relatórios do Gestor do Fomento	CMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0250/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores listados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 24 a 28 de setembro de 2025, a fim de realizar treinamento para profissionais de Saúde do município de Oiapoque:

- Terezinha Brito de Souza;
- Walteria Moreira Leal;
- Élder Fonseca Cardoso;
- Paulo Henrique de Oliveira;
- Erick Cristiano Silva da Silva;
- Charles Alan da Silva Lamarão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120497

Protocolo 120518

ERRATA DA PORTARIA N° 0882/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0166/2025

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0882/2025-SESA-SESA de 05 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá N° 8.487 de 05 de setembro de 2025;

ONDE SE LÊ:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA
01	Hospital São Camilo e São Luís	017/2022 -NGC/SESA	O credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (sus), realizar o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas unidades hospitalares desta secretaria de estado da saúde - sesa	17/08/2025 a 16/08/2026

LEIA-SE:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA
01	Hospital São Camilo e São Luís	017/2022 -NGC/SESA	O credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (sus), realizar o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas unidades hospitalares desta secretaria de estado da saúde - sesa	01/07/2025 a 31/08/2025

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120333

ERRATA DA PORTARIA N° 0878/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7564 de 08 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2532.0165/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n°0878/2025-SESA de 04 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá N° 8.487 de 05 de setembro de 2025;

ONDE SE LÊ:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA
01	COSTA MOURÃO DIAGNÓSTICO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	CONTRATO REGULAR N° 13/2022 - NGC/SESA	O credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (sus), realizar o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas unidades hospitalares desta secretaria de estado da saúde - sesa	05/08/2025 a 04/08/2026

LEIA-SE:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA
01	COSTA MOURÃO DIAGNÓSTICO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	CONTRATO REGULAR N° 13/2022 - NGC/SESA	O credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (sus), realizar o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas unidades hospitalares desta secretaria de estado da saúde - sesa	01/07/2025 a 31/08/2025

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 120339

Secretaria de Justiça e Segurança
Pública

PORTARIA N° 52 /2025- FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 3175- 2025, de 08/01/2025, Lei Estadual n° 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual n° 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n° 6212 de 30/05/2025 (DOE-AP N° 8.420, 30/05/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP N° 001, de 13/03/2025 (DOE-AP N° 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa N° 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP N° 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC n° 0023.0279.1896.0010/2025-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria n° 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício n° 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica n° 5/2022- CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

Considerando os termos da Portaria n° 50/2025 - FUNSEP/SEJUSP, publicado no Diário Oficial N° 8.484 em 02 de setembro de 2025;

Considerando a necessidade de substituição da servidora Aline Bastos dos Santos nas funções de instrutora das disciplinas **Introdução ao SCI e Estrutura e funções do Sistema de Comando de Incidentes**, de monitora da disciplina **Prática Operacional V**, bem como, a substituição da servidora Lorennna Luanda da Rocha Braga na função de supervisora, referente ao **Curso II de Sistema de Comando de Incidentes**, motivos expostos nos autos do Processo 0023.0279.1896.0010/2025-FUSENP/SEJUSP, através do Ofício n° 360101.0076.5247.0012/2025 DEPEX-GCursos - CBMAP;

RESOLVE:

1. SUBSTITUIR a instrutora Aline Bastos dos Santos, responsável pela atividade educacional das disciplinas **Introdução ao SCI, Estrutura e Funções do Sistema de Comando de Incidentes** pelo instrutor Saulo Joab Braz de Miranda Barros para o desempenho da mesma atividade e como **monitora da disciplina Prática Operacional V do Curso II de Sistema de Comando de Incidentes**, pelo monitor Antônio Braga Chucre Segundo;

2. SUBSTITUIR a supervisora Loreнна Luanda da Rocha Braga, pela supervisora Karliany da Conceição Silva do **Curso II de Sistema de Comando de Incidentes**, conforme abaixo relacionado:

Curso de Sistema de Comando de Incidentes (SCI I - 10 a 21 de março de 2025)

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA H/A	VALOR TOTAL
Bruno Roberto Abreu de Azevedo	Coordenador	Especialização	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
Loreнна Luanda da Rocha Braga	Supervisora	Mestrado	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
Aline Bastos dos Santos	Instrutor Introdução ao SCI	Especialização	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
	Instrutor de Estrutura e funções do Sistema de Comando de Incidentes	Especialização	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
	Monitor de Prática Operacional V	Especialização	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
Antônio Braga Chucre Segundo	Instrutor Planejamento do Incidente	Especialização	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
	Instrutor de Prática Operacional V	Especialização	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
	Monitor de Prática Operacional I	Especialização	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
Harold de Sena Tavares	Instrutor de Instalações do Sistema de Comando de Incidentes	Especialização	9	110,00	R\$ 990,00
	Instrutor de Prática Operacional II	Especialização	9	110,00	R\$ 990,00
	Instrutor de Prática Operacional IV	Especialização	9	110,00	R\$ 990,00
	Monitor de Prática Operacional III	Especialização	9	50,00	R\$ 450,00
George da Silva Bacelar	Instrutor de Instrumentos de consulta e registro	Especialização	9	110,00	990,00
	Instrutor de Prática Operacional I	Especialização	9	110,00	990,00
	Instrutor de Prática Operacional III	Especialização	9	110,00	990,00
	Monitor de Prática Operacional II	Especialização	9	50,00	450,00
	Monitor de Prática Operacional IV	Especialização	9	50,00	450,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.250,00	

Curso de Sistema de Comando de Incidentes (SCI II - 25 de agosto a 05 de setembro de 2025) NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA H/A	VALOR TOTAL
Bruno Roberto Abreu de Azevedo	Coordenador	Especialização	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
Karliany da Conceição Silva	Supervisora	Mestrado	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
Saulo Joab Braz de Miranda Barros	Instrutor Introdução ao SCI	Especialização	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
	Instrutor de Estrutura e funções do Sistema de Comando de Incidentes	Especialização	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
Antônio Braga Chucre Segundo	Instrutor Planejamento do Incidente	Especialização	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
	Instrutor de Prática Operacional V	Especialização	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
	Monitor de Prática Operacional I	Especialização	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
	Monitor de Prática Operacional V	Especialização	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
Harold de Sena Tavares	Instrutor de Instalações do Sistema de Comando de Incidentes	Especialização	9	110,00	R\$ 990,00
	Instrutor de Prática Operacional II	Especialização	9	110,00	R\$ 990,00
	Instrutor de Prática Operacional IV	Especialização	9	110,00	R\$ 990,00
	Monitor de Prática Operacional III	Especialização	9	50,00	R\$ 450,00
George da Silva Bacelar	Instrutor de Instrumentos de consulta e registro	Especialização	9	110,00	990,00
	Instrutor de Prática Operacional I	Especialização	9	110,00	990,00
	Instrutor de Prática Operacional III	Especialização	9	110,00	990,00
	Monitor de Prática Operacional II	Especialização	9	50,00	450,00
	Monitor de Prática Operacional IV	Especialização	9	50,00	450,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.250,00	

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Dê ciência e cumpra-se

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - DELEGADO PCAP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - Interino

Presidente do FUNSEP

Protocolo 120415

PORTARIA Nº 113/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1244.0414/2025 CPP - SEJUSP

RESOLVE:

HOMOLOGAR a alteração e a concessão dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2024/2025 da servidora **Sara Farias de Souza - TEN CEL QOPMC**, ora desempenhando suas atividades como Assessora Técnica de Enfretamento da Violência contra a Mulher, do FUNSEP - CPP/SEJUSP. Os **30 (trinta) dias** inicialmente previstos para o período **01/07/2025 a 30/07/2025, conforme publicado na Portaria 54/2024 - UP/SEJUSP**, passam a ser usufruídos no período de **15/09 a 14/10 de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP, Interino

Protocolo 120425

PORTARIA Nº 114/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1244.0414/2025 CPP - SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão dos 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2024/2025 da servidora **Katia Ribeiro de Souza - SGT PM**, ora desempenhando suas atividades como Responsável Técnico Nível I/Planejamento e Execução/ Núcleo de Repasse Fundo a Fundo do FUNSEP - CPP/ SEJUSP. Os **15 (quinze)** dias inicialmente previstos para

o período **04/10/2025 a 19/10/2025, conforme publicado na Portaria 64/2025 - UP/SEJUSP**, passam a ser usufruídos no período de **20/10 a 03/11 de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP, Interino

Protocolo 120426

PORTARIA Nº 115/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.2159.0032/2025 CPEA/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de **24 a 26 de setembro de 2025**, com o objetivo de realizarem fiscalizações e Inspeções nas Delegacias dos municípios ao norte mencionados, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Maria Acirene Araújo da Costa	Presidente do Conselho Penitenciário/COPEN
02	Germán Javier Loo Li Júnior	Conselheiro/COPEN
03	Neangela Karla Nascimento Santos	Educadora Social Penitenciária/ Psicóloga - Conselheira/COPEN
04	Jairo Pereira Carvalho Moraes	Conselheiro/COPEN

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP, Interino

Protocolo 120442

EDITAL Nº 006/2025 - IESP/SEJUSP CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 002/2025 - IESP/SEJUSP - Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.470, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a reunião da comissão responsável pela análise das inscrições apresentadas na referida chamada pública, realizada em 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que todos os candidatos inscritos atenderam integralmente às exigências documentais previstas no edital e, portanto, foram considerados aptos na seleção, restando justificada a publicação direta do resultado final do

certame, uma vez que a finalidade do resultado preliminar é assegurar ao candidato o direito de interpor recurso;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

	NOME	INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO
01	Tatiana Nogueira da Silva	PCAP	Especialista	APTA
02	Wesley da Costa Carvalho	CBMAP	Especialista	APTO
03	Thales Stanys Coelho Schneider	PCAP	Graduação	APTO
04	Ithalo Cerqueira de Macedo	PCAP	Ensino Médio	APTO
05	Diego Guedes Guimarães	PCAP	Graduação	APTO
06	Marcelo Wirlen Gonçalves Magalhães	PCAP	Graduação	APTO
07	Willian de Assis Cutrim	PCAP	Graduação	APTO
08	Manoel Domingos de Souza Dias	PCAP	Especialização	APTO
09	Yzabelle Cristina da Costa Soares Canuto	PCAP	Especialização	APTA
10	Alaim Rogers Nascimento Flexa	PMAP	Especialização	APTO
11	Felipe Oliveira de Vilhena	PMAP	Ensino Médio	APTO
12	Thiago Diniz Miranda	PCAP	Especialização	APTO
13	Guilherme Henrique Marques de Oliveira	PMAP	Graduação	APTO
14	Reginaldo dos Santos Vieira Junior	PMAP	Graduação	APTO
15	Gisele Rodrigues dos Santos	PMAP	Especialização	APTA
16	Inácio Marques Siqueira Valente Júnior	PCAP	Graduação	APTO
17	Bruno Lacerda Rodrigues	PCAP	Graduação	APTO
18	Anderson Ramos Gomes	PCAP	Graduação	APTO
19	Tayná Trajano Feijão	PMAP	Graduação	APTA
20	Pabla Daniele Freitas Sena	PMAP	Graduação	APTA
21	Pedro Gerson Silva Costa	PMAP	Ensino Médio	APTO
22	Fabilson da Costa Silva	PMAP	Especialização	APTO
23	Allan Douglas Guedes Martínez	PMAP	Graduação	APTO
24	Estefan Johansson da Silva Ferreira	PMAP	Graduação	APTO
25	Richard Furtado de Souza	PMAP	Graduação	APTO
26	Samantha Serra Monteiro	PMAP	Graduação	APTA
27	Rafael Lutiani Cordeiro do Carmo	PCAP	Graduação	APTO
28	Cícero Deybison da Silva Santos	PMAP	Especialização	APTO
29	Rafael Marques Rodrigues	PMAP	Ensino Médio	APTO
30	Ramon Pablo Antunes Cruz	PMAP	Graduação	APTO
31	Jose Amauri da Silva Fernandes	PCAP	Graduação	APTO
32	Valdinei Miranda Alfaia	PMAP	Especialização	APTO
33	Joel Miranda do Nascimento	PMAP	Mestrado	APTO
34	Favero Estalane Silva de Araujo	PMAP	Graduação	APTO
35	Moises Albuquerque de Almeida	PMAP	Graduação	APTO
36	Erberson dos Santos Aragão	PMAP	Graduação	APTO
37	Jorge Cristovão Barbosa Silva	PCAP	Graduação	APTO
38	Ivan Raphael Picanço Côte	PMAP	Graduação	APTO
39	Valéria da Luz Souza	PMAP	Especialização	APTA
40	Hélio da Paixão Ferreira Junior	PMAP	Graduação	APTO
41	Julia Renata Pontes Mendes	PMAP	Ensino Médio	APTA
42	Disrael Moraes da Silva	PMAP	Ensino Médio	APTO
43	Briani Oliveira Sousa	PMAP	Graduação	APTA
44	Eduardo Oliveira de Araújo	PMAP	Ensino Médio	APTO
45	Elaira Fernanda Alves Queiroz	PMAP	Graduação	APTA
46	Camila Valéria Marinho da Silva	PCAP	Graduação	APTA
47	Luiz Carlos de Jesus Castro Trindade	PMAP	Ensino Médio	APTO
48	Manoel Azarias da Costa Parente	PMAP	Especialização	APTO
49	Delson José Almeida Ribeiro	PMAP	Graduação	APTO
50	Marcio Silva Lima	PMAP	Especialização	APTO
51	Charles Jânio Ferreira Monteiro	PMAP	Graduação	APTO
52	Sabrina Passos Brito	PCAP	Especialização	APTA

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM

Coordenador Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP/AP

LIA JORDANA BEZERRA LIMA- AGENTE DE POLÍCIA

Chefe da Unidade de Ensino Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP/AP

ODILAN SOUZA DA SILVA - 2º TEN QOPMA

Auxiliar da Unidade de Ensino Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP/AP

Protocolo 120406

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº: 097-2025 - UPATR/FUNSEP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SIGA Nº: 00036/FUNSEP/2024; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0067/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16F/2023-PMMG; NOTAS DE EMPENHO Nº: 2025NE00151, 2025NE00152, 2025NE00153, EMITIDAS EM 07/11/24, VALOR TOTAL: R\$ 5.764.650,00; CONTRATO Nº: 76/2024-FUNSEP; CONTRATADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.470.727/0041-18; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP/AP, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS - VIATURA CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; SEM CELA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 1,04 TONELADAS; FAIXA POTENCIA: MINIMA DE 140CV E MAXIMA DE 230CV; FAIXA CILINDRADA: MINIMA DE 1950 CC E MAXIMA DE 3200 CC; DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; TRACAO: (4X2), (4X4) E (4X4) REDUZIDA; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; EQUIPAMENTO: SINALIZADOR, LOCALIZADOR GPSSISTEMA DE COMUNICACAO: PREDISPOSICAO PARA RADIO TRANSPONSOR; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 097-2025 - UPATR/FUNSEP/AP. ITEM - (1) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: TGP6B76, CÓDIGO/RENAVAM: 01444686515, MOTOR: P02BSJ440612, CHASSI: 8AFBR01F5SJ440612, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.121: VALOR TOTAL: R\$ 265.205,00. PATRIMÔNIO: 331010000017872.ITEM - (2) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: TGP6C03, CÓDIGO/RENAVAM: 01444718263, MOTOR: P02BSJ440601, CHASSI: 8AFBR01F0SJ440601, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.123: VALOR TOTAL: R\$ 265.205,00. PATRIMÔNIO:

331010000017873.ITEM - (3) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: TGP6C04, CÓDIGO/RENAVAM: 01444718387, MOTOR: P02BSJ440646, CHASSI: 8AFBR01F0SJ440646, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.115: VALOR TOTAL: R\$ 265.205,00. PATRIMÔNIO: 331010000017874.ITEM - (4) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: TGP6C05, CÓDIGO/RENAVAM: 01444718689, MOTOR: P02BSJ431882, CHASSI: 8AFBR01F0SJ431882, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.124: VALOR TOTAL: R\$ 265.205,00. PATRIMÔNIO: 331010000017875.ITEM - (5) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: TGP6D60, CÓDIGO/RENAVAM: 01444982424, MOTOR: P02BSJ431835, CHASSI: 8AFBR01F2SJ431835, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.126: VALOR TOTAL: R\$ 265.205,00. PATRIMÔNIO: 331010000017876.ITEM - (6) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: TGP6D74, CÓDIGO/RENAVAM: 01444993760, MOTOR: P02BSJ440624, CHASSI: 8AFBR01F1SJ440624, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.119: VALOR TOTAL: R\$ 265.205,00. PATRIMÔNIO: 331010000017877.ITEM - (7) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: TGP6D75, CÓDIGO/RENAVAM: 01444995470, MOTOR: P02BSJ440623, CHASSI: 8AFBR01FXSJ440623, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA;

NOTA FISCAL Nº: 000.069.118: VALOR TOTAL: R\$ 265.205,00. PATRIMÔNIO: 331010000017878.ITEM - (8) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: TGP6D76, CÓDIGO/RENAVAM: 01444998240, MOTOR: P02BSJ440625, CHASSI: 8AFBR01F3SJ440625, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.116: VALOR TOTAL: R\$ 265.205,00. PATRIMÔNIO: 331010000017879. DATA DA TRANSFERÊNCIA: 11/09/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, CNPJ SOB Nº: 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 23 de setembro de 2025.

Daniel Paes Araujo Marsili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do
Estado do Amapá - SEJUSP/AP, Interino.

Protocolo 120458

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº. 098/2025 - UPATR-FUNSEP-AP.**

IDENTIFICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SIGA Nº: 00036/FUNSEP/2024; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0067/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16F/2023 - PMMG; NOTAS DE EMPENHO Nº: 2025NE00151, 2025NE00152, 2025NE00153, EMITIDAS EM 07/11/24, VALOR TOTAL: R\$ 5.764.650,00; CONTRATO Nº: 76/2024-FUNSEP; CONTRATADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.470.727/0041-18; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP/AP, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULO - VIATURA CAMINHONETE - CARROCERIA: CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CELA; NUMERO DE LUGARES: 5 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 6 PORTAS; CAPACIDADE DE CARGA: 1000 KG; FAIXA POTENCIA: MINIMO 140 CV E MAXIMO 230 CV; FAIXA CILINDRADA: MINIMO 1950 CC E MAXIMO 3200 CC; DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; TRACAO: 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: ABS A DISCO NA DIANT. DISCO OU TAMBOR NA TRASEIRA; COMBUSTIVEL: DIESEL; EQUIPAMENTO: SINALIZADOR, LOCALIZADOR E GPS; SISTEMA DE COMUNICACAO: PREDISPOSICAO PARA RADIO MÓVEL EMBARCADO; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 098-2025 - UPATR/FUNSEP/AP. ITEM - (1) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, MODELO: 2026, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: PRETA, PLACA: TGP6C01, CÓDIGO/RENAVAM: 01444718042, MOTOR: P02CTJ450109, CHASSI: 8AFBR01N1TJ450109, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº:

000.071.660 : VALOR TOTAL: R\$ 286.910,00. PATRIMÔNIO: 331010000017887; ITEM - (2) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, MODELO: 2026, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: PRETA, PLACA: TGP6C02, CÓDIGO/RENAVAM: 01444718166, MOTOR: P02CTJ450104, CHASSI: 8AFBR01N2TJ450104, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.071.658 : VALOR TOTAL: R\$ 286.910,00. PATRIMÔNIO: 331010000017888. DATA DA TRANSFERÊNCIA: 15/09/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 23 de setembro de 2025.

Daniel Paes Araujo Marsili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do
Estado do Amapá - SEJUSP/AP, Interino.

Protocolo 120459

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº. 096/2025 - UPATR-FUNSEP-AP.**

IDENTIFICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SIGA Nº: 00036/FUNSEP/2024; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0067/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16F/2023 - PMMG; NOTAS DE EMPENHO Nº: 2025NE00151, 2025NE00152, 2025NE00153, EMITIDAS EM 07/11/24, VALOR TOTAL: R\$ 5.764.650,00; CONTRATO Nº: 76/2024-FUNSEP; CONTRATADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.470.727/0041-18; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP/AP, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO - VIATURA CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; SEM CELA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 1,04 TONELADAS; FAIXA POTENCIA: MINIMA DE 140CV E MAXIMA DE 230CV; FAIXA CILINDRADA: MINIMA DE 1950 CC E MAXIMA DE 3200 CC; DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; TRACAO: (4X2), (4X4) E (4X4) REDUZIDA; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; EQUIPAMENTO: SINALIZADOR, LOCALIZADOR GPSSISTEMA DE COMUNICACAO: PREDISPOSICAO PARA RADIO TRANSCEPTOR; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 096/2025-UPATR-FUNSEP-AP. ITEM; (1) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: TGP6C06, CÓDIGO/RENAVAM: 1444718786, MOTOR: P02BSJ440634, CHASSI: 8AFBR01F4SJ440634, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.117: VALOR TOTAL:

R\$ 265.205,00 . PATRIMÔNIO: 331010000017871. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 27/08/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DO AMAPÁ-PCA/AP - CNPJ Nº: 34.943.480/0001-46. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 23 de setembro de 2025.

Daniel Paes Araújo Marcili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, interino.

Protocolo 120461

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº. 100/2025 - UPATR-FUNSEP-AP.**

IDENTIFICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SIGA Nº: 00036/FUNSEP/2024; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0067/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16F/2023 - PMMG; NOTAS DE EMPENHO Nº: 2025NE00151, 2025NE00152, 2025NE00153, EMITIDAS EM 07/11/24, VALOR TOTAL: R\$ 5.764.650,00; CONTRATO Nº: 76/2024-FUNSEP; CONTRATADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.470.727/0041-18; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP/AP, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEICULOS - VIATURA CAMINHONETE - CARROCERIA: CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CELA; NUMERO DE LUGARES: 5 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 6 PORTAS; CAPACIDADE DE CARGA: 1000 KG; FAIXA POTENCIA: MINIMO 140 CV E MAXIMO 230 CV; FAIXA CILINDRADA: MINIMO 1950 CC E MAXIMO 3200 CC; DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; TRACAO: 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: ABS A DISCO NA DIANT. DISCO OU TAMBOR NA TRASEIRA; COMBUSTIVEL: DIESEL; EQUIPAMENTO: SINALIZADOR, LOCALIZADOR E GPS; SISTEMA DE COMUNICACAO: PREDISPOSICAO PARA RADIO MÓVEL EMBARCADO; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 100-2025 - UPATR/FUNSEP/AP. ITEM - (1) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL , COR PREDOMINANTE : BRANCA, PLACA: TGP6C07, CÓDIGO/RENAVAM: 01444718930, MOTOR: P02BSJ431886, CHASSI: 8AFBR01F8SJ431886, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.071.663: VALOR TOTAL: R\$ 286.910,00. PATRIMÔNIO: 331010000017880; (2) - 01 (UM)VEICULO-MARCA:FORD,MODELO:RANGERXLS CD 2D 4A, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL , COR PREDOMINANTE : BRANCA, PLACA: TGP6C00, CÓDIGO/RENAVAM: 01444717925, MOTOR: P02CTJ450106, CHASSI: 8AFBR01N6TJ450106, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.113: VALOR TOTAL: R\$ 286.910,00 . PATRIMÔNIO: 331010000017881; (3) - 01

(UM)VEICULO-MARCA:FORD,MODELO:RANGERXLS CD 2D 4A, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, MODELO: 2026, COMBUSTÍVEL: DIESEL , COR PREDOMINANTE : BRANCA, PLACA: TGP6D66, CÓDIGO/RENAVAM: 01444718387, MOTOR: P02CTJ450107, CHASSI: 8AFBR01N8TJ450107, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.071.662: VALOR TOTAL: R\$ 286.910,00 . PATRIMÔNIO: 331010000017882; (4) - 01 (UM)VEICULO-MARCA:FORD,MODELO:RANGERXLS CD 2D 4A, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, MODELO: 2026, COMBUSTÍVEL: DIESEL , COR PREDOMINANTE : BRANCA, PLACA: TGP6C05, CÓDIGO/RENAVAM: 01444987183, MOTOR: P02CTJ450110, CHASSI: 8AFBR01N8TJ450110, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.071.664: VALOR TOTAL: R\$ 286.910,00 . PATRIMÔNIO: 331010000017883; (5) - 01 (UM)VEICULO-MARCA:FORD,MODELO:RANGERXLS CD 2D 4A, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, MODELO: 2026, COMBUSTÍVEL: DIESEL , COR PREDOMINANTE : BRANCA, PLACA: TGP6D70, CÓDIGO/RENAVAM: 01444988740, MOTOR: P02CTJ450108, CHASSI: 8AFBR01NXTJ450108, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.071.661: VALOR TOTAL: R\$ 286.910,00 . PATRIMÔNIO: 331010000017884; (6) - 01 (UM)VEICULO-MARCA:FORD,MODELO:RANGERXLS CD 2D 4A, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, MODELO: 2026, COMBUSTÍVEL: DIESEL , COR PREDOMINANTE : BRANCA, PLACA: TGP6D71, CÓDIGO/RENAVAM: 01444990176, MOTOR: P02CTJ450101, CHASSI: 8AFBR01N7TJ450101, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.071.659: VALOR TOTAL: R\$ 286.910,00. PATRIMÔNIO: 331010000017885; (7) - 01 (UM)VEICULO-MARCA:FORD,MODELO:RANGERXLS CD 2D 4A, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL , COR PREDOMINANTE : BRANCA, PLACA: TGP6D72, CÓDIGO/RENAVAM: 01444991601, MOTOR: P02BSJ431878, CHASSI: 8AFBR01F9SJ431878, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.112 : VALOR TOTAL: R\$ 286.910,00 . PATRIMÔNIO: 331010000017886. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 12/09/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ SOB Nº 06.023.862/0001-16. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 23 de setembro de 2025.

Daniel Paes Araujo Marsili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP, Interino.

Protocolo 120462

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº: 099-2025 - UPATR/FUNSEP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SIGA Nº: 00036/FUNSEP/2024; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0067/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16F/2023-PMMG; NOTAS DE EMPENHO Nº: 2025NE00151, 2025NE00152, 2025NE00153, EMITIDAS EM 07/11/24, VALOR TOTAL: R\$ 5.764.650,00; CONTRATO Nº: 76/2024-FUNSEP; CONTRATADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.470.727/0041-18; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP/AP, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (três) VEÍCULOS - VIATURA CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; SEM CELA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 1,04 TONELADAS; FAIXA POTENCIA: MINIMA DE 140CV E MAXIMA DE 230CV; FAIXA CILINDRADA: MINIMA DE 1950 CC E MAXIMA DE 3200 CC; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRACAO: (4X2), (4X4) E (4X4) REDUZIDA; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; EQUIPAMENTO: SINALIZADOR, LOCALIZADOR GPSSISTEMA DE COMUNICAÇÃO: PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO TRANSCÉPTOR; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 099-2025 - UPATR/FUNSEP/AP. ITEM - (1) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: TGP6C08, CÓDIGO/RENAVAM: 01444718999, MOTOR: P02BSJ440610, CHASSI: 8AFBR01F1SJ440610, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.120: VALOR TOTAL: R\$ 265.205,00. PATRIMÔNIO: 331010000017868; (2) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: TGP6D63, CÓDIGO/RENAVAM: 01444984605, MOTOR: P02BSJ440599, CHASSI: 8AFBR01F6SJ440599, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.125: VALOR TOTAL: R\$ 265.205,00. PATRIMÔNIO: 331010000017869; (3) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER XLS CD 2D 4A, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: TGP6D77, CÓDIGO/RENAVAM: 01444999866, MOTOR: P02BSJ440600, CHASSI: 8AFBR01F9SJ440600, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.069.122: VALOR TOTAL: R\$ 265.205,00. PATRIMÔNIO: 331010000017870. DATA DA TRANSFERÊNCIA: 23/09/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP - CNPJ 04243026000111. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 23 de setembro de 2025.
Daniel Paes Araújo Marcili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, interino.

Protocolo 120463

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 104/2025 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0018/2025 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, que Regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) Trevor Francis Braga de Almeida para a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 016/2025, celebrado com o INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, relativo ao Projeto FESTIVAL DO ABACAXI.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 120468

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 529/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0514/2025 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0448/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar deslocamento do Servidor: **Josieldo Labontê Orlando**, Secretário Adjunto/SEPI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Oiapoque - AP**, no período de **21 a 28 de setembro de 2025**, com o objetivo de acompanhar e participar da ação em mutirão do povo Palikur, na manutenção e limpeza do Ramal do Povo Palikur - Arukwayene no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120312

PORTARIA Nº 531/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0506/2025 GAB - SEPI Processo nº 0051.1338.2653.0450/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Motã Waiapi**, Secretário Adjunto-SEPI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Pedra Branca do Amapari- AP**, no período de **18 a 20 de setembro de 2025**, com o objetivo de acompanhar a equipe do Núcleo de Educação Indígena - NEI/CEESP/ SEED, que irá receber duas obras de reforma das escolas E.I.E Ytuwasu e E.I.E Taitetuwa, assim como, realizar levantamento de material dessas escolas, que se encontram localizadas nas aldeias Ytuwasu e Ytape no Território Indígena Wajãpi, no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120321

PORTARIA Nº 532/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310108.0076.2929.0213/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0451/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento das Servidoras: **Edna Cristina de Souza Brandão**, Conselheira Presidente do Conselho estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/ AP, **Pâmela Salgado Costa**, e **Andreia Leite da Silva**, Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de **03 a 05 de novembro de 2025**, com o objetivo de reunir com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra do Navio, acerca da reativação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Reunir com as Instituições que compõem a Rede de Atendimento da Pessoa Idosa, visando a implantação do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Serra do Navio.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120329

PORTARIA Nº 530/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1220/2025 GAB - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0449/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **Vania Lúcia Alves de Moraes**, Ouvidora, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de **Manaus/AM**, no período de **14 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar do II Seminário Nacional de Ouvidorias, com o propósito de aprofundar conhecimentos, compartilhar experiências e fortalecer práticas de gestão e controle social no âmbito das

ouvidorias públicas. O evento busca promover a troca de boas práticas, fomentar a transparência, ampliar a participação social e qualificar as equipes de ouvidorias para o aprimoramento do atendimento ao cidadão e da efetividade das políticas públicas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120340

PORTARIA Nº 533/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1332/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores: **Ariana Viana Antunes de Souza** - Assessor Técnico Nível II - TITULAR e **Anny Hilarissa Sousa da Chagas** - Assessor Técnico II - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pelo **Contrato nº 010/2025, SEAS X CLEAN SERVICE CONSTRUÇÃO** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COZINHA, AUXILIAR DE COZINHA, LAVADEIRA, ENCARREGADO E CUIDADOR, NAS DEPENDÊNCIAS DA ILPI ABRIGO SÃO JOSÉ E CASA FÁTIMA DINIZ, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo do TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do 04/07/2025 .

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120344

PORTARIA Nº 534/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1340/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores: **Leonardo Silva de Freitas** - Assistente Administrativo - TITULAR e **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica-Nível II - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pelo Contrato nº 012/2025, SEAS X AP EMPREENDIMENTO LTDA que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE (TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO/JANTAR, LACHE E COFFEE BREAK), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-TJAP.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 25/08/2025.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120351

PORTARIA Nº 535/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de apuração de fatos administrativos no âmbito desta pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída **Comissão de Sindicância Administrativa**, responsável por apurar os fatos em questão, realizar as diligências necessárias e apresentar relatório final conclusivo dentro do prazo legal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I- **LEONARDO SILVA DE FREITAS** - Assistente Administrativo- matrícula nº 1132644 - PRESIDENTE
II - **THAYNA DA COSTA ARAUJO** - Assistente Administrativo - matrícula nº 0970013-7-01 - MEMBRO
III - **LUCAS DE SOUSA BRONI** - Assistente Administrativo - matrícula nº 0969891-4-01 - MEMBRO

Art. 3º- O prazo para conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120375

PORTARIA Nº 536/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310108.0076.2929.0211/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0452/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento das Servidoras: **Edna Cristina de Souza Brandão**, Conselheira Presidente do Conselho estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/ AP, **Palmira das Neves Bittencourt e Ingrid Bastos Alves**, Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **27 a 30 de outubro de 2025**, com o objetivo de em Laranjal do Jari: reunir com a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa para tratativas acerca do Fundo

de Defesa de pessoa idosa; Vitória do Jari: Participar de reunião com a Secretária Municipal de Assistência Social e equipe técnica para tratativas acerca da reativação do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120380

PORTARIA Nº 537/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310108.0076.2929.0209/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0453/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento das Servidoras: **Palmira das Neves Bittencourt e Ingrid Bastos Alves**, Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, **Pâmela Salgado Costa**, Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDIP/ AP e **Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida**, Secretária Executiva do CEDIP/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de **Ferreira Gomes e Porto Grande/AP**, no período de **14 a 15 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar de reunião com as Secretárias Municipais de Assistência Social e equipe técnica dos referidos municípios para tratativas acerca da reativação dos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120387

PORTARIA Nº 538/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310108.0076.2929.0210/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0454/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento das Servidoras: **Palmira**

das Neves Bittencourt, Pâmela Salgado Costa e Maria Daurimar Gomes Moraes Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de **Oiapoque, Calçoene e Amapá/AP**, no período de **20 a 24 de outubro de 2025**, com o objetivo de em Oiapoque: reunir com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a fim de tratativas acerca da regulamentação do Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa.

Calçoene: reunir com a Secretaria Municipal de Assistência Social acerca de reativação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

Amapá: reunis com a Secretaria Municipal de Assistência Social acerca da implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120390

PORTARIA Nº 539/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3606.0095/2025 AGPSF-PCF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0455/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar deslocamento do Servidor: **Elielson Pantoja Medeiros** - Motorista do Gabinete/SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Pedra Branca e Serra do Navio-AP**, no período de **22 a 25 de setembro de 2025**, com o objetivo de viabilizar o deslocamento de Elane Cristina Marques Nunes, coordenadora do Programa Primeira Infância no SUAS .

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120393

PORTARIA Nº 540/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido

no **Ofício nº 310103.0077.3093.0196/2025 CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0456/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Ana Maria Barbosa Brito** - Socióloga - NVS/CGSUAS, **Maria Aparecida Cortes Machado**, Assessora Técnica Pedagógica - UFNPA/SUAS/CGSUAS/SEAS/AP e **Cinthyia Paola Ferreira Pereira**, Analista de Planejamento e Orçamento - NVS/CGSUAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Tartarugalzinho e Pracuúba-AP**, no período de **15 a 19 de setembro de 2025**, com o objetivo de realizar monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, bem como assessorar os municípios quanto ao preenchimento dos aplicativos da REDE SUAS por meio de visitas técnicas aos 16 municípios, visando alcançar as Gestões municipais do CADÚNICO e Bolsa Família a fim de garantir a eficiência e transparência do Programa no estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120395

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a pactuação de Prorrogação do prazo da Câmara Técnica para Revisão do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, e dá outras providências;

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 97ª Reunião Ordinária da CIB/AP, ocorrida no dia 10 de setembro de 2025, e em cumprimento às suas atribuições definidas em seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alteradas na Lei nº: 12435/2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que a instituição das Câmaras Técnicas será formalizada por meio de resolução da CIB/AP, estabelecendo suas competências, formas de organização, prazos e funcionamento, conforme previsto no Art. 15 do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 19 do Regimento Interno da CIB/AP, este poderá ser revisado a qualquer tempo, mediante decisão consensual ou

votação da maioria dos membros da CIB/AP, desde que não contrarie os dispositivos da NOB/SUAS vigente e as orientações da CIT;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025 - CT/CIB-AP, que versa sobre a prorrogação de prazo, bem como a recomposição dos membros da Câmara Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Prorrogação do prazo da Câmara Técnica para Revisão do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP.

Art. 2º - A Câmara Técnica é composta por especialistas, técnicos e demais convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB/AP, de acordo com a necessidade e considerando os temas propostos.

Art. 3º - Compõem a Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP os seguintes membros:

MEMBROS DO ESTADO

Ester de Jesus Lima
Tatiana Gemaque Rezende

MEMBROS DO COEGEMAS/AP

Maiara Caldas Chagas - Laranjal do Jari/AP
Liliane Batista Sousa - Santana/AP

TÉCNICOS (AS) CONVIDADOS DA GESTÃO ESTADUAL - SEAS

Daniris Pantoja da Silva
Ainete Alcantara Rocha Guedes
Josinelma Valadares de Oliveira
Cilete Barros dos Santos

TÉCNICOS (AS) MUNICIPAIS CONVIDADOS - COEGEMAS/AP

Tatiane Santos Costa - Pedra Branca/AP
Romário dos Santos Lopes - Porto Grande
Railane Oliveira Garcia - Amapá/AP
Marílma Oliveira do Carmo - Serra do Navio

Art. 4º - A Câmara Técnica, compete:

I - Cumprir determinações do plenário da CIB/AP;

II - Desenvolver estudos análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB/AP;

III - Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB/AP;

IV - Elaborar e apresentar ao plenário relatórios dos trabalhos desenvolvidos;

Parágrafo único - A Câmara Técnica terá caráter temporário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada por igual período para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - A Câmara Técnica deverá apresentar um

calendário de reuniões e divulgá-lo no site oficial da SEAS/AP.

§1º - A coordenadora da Câmara Técnica será a membro titular da CIB/AP, Ester de Jesus Lima e a Vice-Coordenadora será a membro do COEGEMAS/AP, Maiara Caldas Chagas.

§2º - A Câmara Técnica terá suas atividades validadas a partir da participação de, no mínimo, um terço (1/3) de seus membros.

Art. 6º - O órgão gestor estadual será responsável pelo apoio administrativo e, se necessário, pelo suporte financeiro (despesas com transporte, hospedagem e alimentação) para a realização dos trabalhos da Câmara Técnica, conforme previsto no Art. 18 do Regimento Interno da CIB/AP.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pactuação.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2025.

ALINE LORENA DA COSTA DIAS
Membro Titular da CIB/AP

MAIARA CALDAS CHAGAS
Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 120470

PORTARIA Nº 541/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2653.0504/2025 GAB APOIO - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0457/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar deslocamento da Servidora: **Jackeline Correa Brandão Chiquitím**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP até **Brasília/DF**, no período de **15 a 19 de setembro de 2025**, com o objetivo de participar do XII Encontro Nacional de Promoção do Registro civil de Nascimento e do Acesso à Documentação Básica. O objetivo é consolidar um espaço de reflexão qualificada e de intercâmbio de experiências sobre os desafios e avanços no tema.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120514

PORTARIA Nº 542/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0518/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0458/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Anderson Santos Martins**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **24 a 29 de setembro de 2025**, com o objetivo de acompanhar as tratativas junto as secretarias relacionadas aos ramais indígenas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120517

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Pactua o **Prazo para Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS**, para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências;

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 97ª Reunião Ordinária da CIB/AP, realizada no dia 10 de setembro de 2025, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alteradas na Lei nº: 12435/2011;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Política Nacional a Assistência/2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência - NOB/SUAS 2012, que apresentam como diretrizes a **descentralização político-administrativa** para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulariza e organiza em todo território nacional os serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais e que União, Estados, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP;

CONSIDERANDO que os Planos de Assistência Social - PAS são instrumentos que visam regular e nortear a execução da Política de Assistência Social e que definem as diretrizes, metas e ações prioritárias para assegurar a proteção social e garantir os direitos socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o **Prazo para Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS**, para o quadriênio de 2026 a 2029.

§ 1º: Os Planos Municipais de Assistência Social - PMAS, deverão vir acompanhado de pela Resolução dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, aprovando o plano.

§ 2º: A data de entrega **deverá ocorrer até o dia 20/10/2025, podendo ser prorrogada até o dia 05/11/2025 impreterivelmente.**

Art. 2º - O Plano deverá ser protocolado na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e enviado pelo e-mail: seas@amapa.gov.br até o prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pactuação.

Macapá, 10 de setembro de 2025

ALINE LORENA DA COSTA DIAS

Membro Titular da CIB/AP

SHIRLEY MARIA CHAVES BARRA

Membro do COEGEMAS/AP

Protocolo 120473

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0106/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento **sem ônus** da servidora **Simone Alves De Jesus** - Gerente geral AMA LGBTI, que deslocar-se-á da sede de suas atribuições em Macapá com o destino a cidade de Recife/PE, no período de 23 a 28 de setembro de 2025, com objetivo de participar do Congresso Nacional da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 23 de setembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 120413

PORTARIA N. 0107/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Hiromy Leal Ishikawa**, ocupante do cargo de Assessora Técnica Administrativa, para responder, cumulativamente em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do AMA LGBTI, durante o impedimento da titular **Simone Alves De Jesus**, afastada para participar do Congresso Nacional da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos, a realizar-se em Recife/PE, no período de 23 a 28 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 23 de setembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 120414

PORTARIA N. 0108/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Iane Mireya de Almeida Campos** - Assessora de Articulação Institucional, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília - DF, com o objetivo de participar da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a realizar-se no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 23 de setembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 120468

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 101/2025-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ,

nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Iury Lorrán Silva da Soledade** - Gerente de Subgrupo de Atividades, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para a cidade de Rio de Janeiro/RJ, a fim de representar, oficialmente, o Estado do Amapá no Festival de Samba de Enredo da Estação Primeira de Mangueira, no período de 19 a 30 de setembro de 2025, com ônus parcial para esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 120508

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 244/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0123/2025 LTS - SEPAQ**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0976/2025 GAB - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0142/2025 COORDEXP - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANTONIELSON SILVA CASTELO**, Assessor Técnico Nível IV e **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com o objetivo de realizar visitas técnicas nos municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá para apresentação das zonas territoriais pesqueiras ao MIDR, no período de 08 a 10 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 23 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120432

PORTARIA N.º 245/2025-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4643.0067/2025 NCC - SEPAQ**;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, na condição de titular e **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, na condição de suplente, para a função de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 007/2025-SEPAq, conforme abaixo:

Contrato nº 007/2025 - SEPAq firmado com a empresa **A N GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, representada pelo **Sr. Adriano Neris Gomes**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de insumos necessários para atender as necessidades do projeto de comercialização de pescado vivo e resfriado, denominado *Peixe Popular*, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 23 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq
Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120487

PORTARIA N.º 246/2025-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0124/2025 LTS - SEPAQ**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0982/2025 GAB - SEPAQ**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0137/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0978/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura e **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**,

até o município de Vitória do Jari-AP, com o objetivo de realizar visitas técnicas para acompanhamento, orientação e capacitação em Piscicultura Básica em Viveiros Escavados aos produtores aquícolas, em parceria com Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (IMAPA), no período de 21 a 27 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 23 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 120494

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 007/2025-SEPAq. **CONTRATADA:** A.N. GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de insumos necessários para atender as necessidades do projeto de comercialização de pescado vivo e resfriado, denominado *Peixe Popular*, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 349.687,69 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **PROCESSO SIGA Nº 00007/SEPAq/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2025-SECCOMPRAS/AP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SECCOMPRAS/AP. PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.

Macapá/AP, 23 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 120489

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 679/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0331/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs 727 e 728/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 120398

PORTARIA Nº 680/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0354/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 730 731 732 733 734 e 735/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 120399

PORTARIA Nº 681/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0356/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO**

DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs 738 739 740 e 741/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 120408

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 732/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0354/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, neste ato representado pela **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROponente** para execução da Ação Cultural **“TATTY TAYLOR E BANDA”** e **“QUARTETO CASANOVA”**, no **“ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES INTERNOS E OUVIDORIAS - EDIÇÃO 2025”**, a ser realizado no período de 23 a 26 de setembro de 2025, no SEBRAE/AP. **VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120295

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 730/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0354/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo Sr. **AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**CLAUDIO VAZ**”, no “**ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES INTERNOS E OUVIDORIAS - EDIÇÃO 2025**”, a ser realizado no período de 23 a 26 de setembro de 2025, no SEBRAE/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120298

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 734/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0354/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, representado neste ato pela Sr.ª **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**INGRID SATO**”, no “**ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES INTERNOS E OUVIDORIAS - EDIÇÃO 2025**”, a ser realizado no período de 23 a 26 de setembro de 2025, no SEBRAE/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120300

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 733/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0354/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**OS MOREIRAS**”, na no “**ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES INTERNOS E OUVIDORIAS - EDIÇÃO 2025**”, a ser realizado no período de 23 a 26 de setembro de 2025, no SEBRAE/AP.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120304

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 735/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0354/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: DEIZE DA SILVA PINHEIRO.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DEIZE PINHEIRO**”, no “**ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES INTERNOS E OUVIDORIAS - EDIÇÃO 2025**”, a ser realizado no período de 23 a 26 de setembro de 2025, no SEBRAE/AP.

VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 22 de setembro à 27 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120322

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 731/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0354/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROponente: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PIRATAS DA BATUCADA, neste ato representado pelo Sr. EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA.

Objeto: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PIRATAS DA BATUCADA”, no “ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES INTERNOS E OUVIDORIAS - EDIÇÃO 2025”, a ser realizado no período de 23 a 26 de setembro de 2025, no SEBRAE/AP. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120374

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 738/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0356/2025 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROponente: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE.

Objeto: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução

da Ação Cultural “BRENDA CRISTY” e “ADAIL JR e BANDA”, na programação da “XXII FESTIVAL DO PIRARUCU”, a ser realizada no período de 26 a 28 de setembro de 2025, no município de Cutias.

VALOR GLOBAL: R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 29 de setembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120400

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 739/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0356/2025 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROponente: R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA, neste ato representado pela Sr.ª. KAYTIANE PICAÑO DA SILVA.

Objeto: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ARLISON PEREIRA E BANDA”, na programação da “XXII FESTIVAL DO PIRARUCU”, a ser realizada no período de 26 a 28 de setembro de 2025, no município de Cutias.

VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 29 de setembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120401

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 740/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0356/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR FERREIRA TRINDADE.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “NÚBIA SOUSA”, na programação “XXII FESTIVAL DO PIRARUCU”, a ser realizada no período de 26 a 28 de setembro de 2025 no Município de Cutias.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de setembro a 28 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120402

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 741/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0356/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “SMITH GOMEZ E BANDA” e “BRUNO CASTRO” na programação “XXII FESTIVAL DO PIRARUCU” a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2025, no Município de Cutias.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 26 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 120403

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 135/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o acúmulo de cargo do servidor **JOSÉ RIQUISON SANTANA DOS SANTOS** (Gerente Geral de Art. Inst. de Desen. Setorial da Gestão), que responderá pela servidora **TEREZA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO** (Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital-SIAC BEIROL), durante seu período de férias 16/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 23 de setembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 120409

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2024 - SIAC
FAVORECIDA EMPRESA K DE SOUZA RODRIGUES ME****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Contrato firmado por meio de Dispensa por Inexigibilidade em observância as disposições contidas na forma do disposto no art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021, e Lei Complementar nº 123/06, Processo SIGA nº 00008/SIAC/2024 e Aditivo em observância ao Despacho de Conformidade Nº 230/2025 - PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

2.2. **A vigência do presente contrato fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19 de setembro de 2025 e término em 18 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este **ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP,

com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto nº 0020/2023-GEA

Protocolo 120379

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, CEZÁR AUGUSTO CORREA DELMONDES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8281/2025- GEA de 17 de setembro de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946003826202584 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá. Procedimento: **Sindicância Investigativa nº 99946002698202551-EPAD/CGU/IAPEN-CORREGEPEN** Servidor Celebrante: **Samuel Freitas Costa** (matrícula nº 115639-0-01) Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

CEZÁR AUGUSTO CORREA DELMONDES,
Diretor-Presidente, em exercício/IAPEN.
Decreto nº 8281/2025-GEA

Protocolo 120515

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0619/2025 - DETRAN/AP,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de

financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ: **62.063.177/0001-94**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0439/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: **62.063.177/0001-94**, com endereço na **AV Paulista, 2100, Andar 21, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-930**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 13/11/2025 a 13/11/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 120417

PORTARIA Nº 0620/2025 - DETRAN/AP, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 5.664, de 19 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e

integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual **sob nº nota de empenho 2025NE00294**, empresa **ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA - MEI**, CNPJ: **43.418.637/0001-05**.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0783.2341.0001/2025**, mediante contratação por dispensa de licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS CONFORME AS NECESSIDADES DO DETRAN/AP E CIRCUNSCRIÇÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO**.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
CAIO CEZAR NUNES COELHO	GERENTE DE NÚCLEO	Presidente
JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO	Coordenador de Infraestrutura	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta portaria revoga a portaria nº 0606/2025, tornando-a sem efeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP

Protocolo 120418

**PORTARIA Nº 0621/2025 - DETRAN/AP,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COOPNORE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL - CNPJ: 07.714.057/0001-00**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0442/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR COOPNORE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL - CNPJ: 07.714.057/0001-00, com endereço na **Av. Praia de Belas, Nº 1232, Loja 7, Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP: 90.110-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses a contar do dia 22/09/2025 a 22/09/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 120420

**PORTARIA Nº 0622/2025 - DETRAN/AP,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação

apresentada pelo **CFC MEGATRaining**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0450/2025** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O REcredENCIAMENTO à empresa sob a razão social **M & E LOPES LTDA**, sob o nome fantasia **CFC MEGATRaining**, CNPJ: **09.316.459/0001-73**, com sede na Av. Carlos Lins Cortes, Bairro. Infraero II, nº 1555 MACAPÁ/AP - CEP 68908-074.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este recredenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do recredenciamento.

Art. 4º - O presente recredenciamento terá vigência no período de 22/09/2025 a 22/09/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 120422

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 1/2025-DETRAN/RN x DETRAN/AP**

Processo SEI nº 02910001.004107/2025-19. Participes: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05, representado pelo Diretor-Geral, **Jonielson Pereira de Oliveira**. Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, CNPJ nº 11.633.713/0001-09, representado pelo Diretor-Presidente interino, **Emmanuel Dante Soares Pereira**. **Objeto:** Cooperação técnica recíproca visando cessão, em meio digital, de código-fonte, bibliotecas, componentes, templates, esquemas de banco de dados, scripts e documentação técnica dos aplicativos corporativos do DETRAN/RN (incluído o Portal de Serviços - DetranNet) e eventuais sistemas do DETRAN/AP; apoio à instalação, parametrização, customização e homologação; interoperabilidade com plataformas nacionais e estaduais (RENAVAM/RENACH, RENAINF, SNG); cooperação em manutenção corretiva/evolutiva; e adoção de boas práticas de segurança da informação e proteção de dados. **Vigência:** 30 (trinta) meses a contar da assinatura, prorrogável por aditivo. **Transferência de recursos:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes. **Assinaturas:** Jonielson Pereira de Oliveira - Diretor-Geral do DETRAN/RN. Emmanuel Dante Soares Pereira - Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Macapá, 23 de setembro de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664, de 19 de maio de 2025.

Protocolo 120433

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 453/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0462/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Santidade Agropecuária/ Auditor Fiscal Agropecuário, que viajará da sua sede de atribuições, de Tartarugalzinho/ AP até o Município de Macapá/AP (sede do Município), com a finalidade de participar de oitiva como testemunha em processo administrativo junto Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 18/09/2025 à 19/09/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 120385

PORTARIA Nº 457/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0466/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **ANTÔNIO DOS SANTOS BAIA**, Piloto Fluvial, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor fiscal agropecuário, que viajaram das suas sedes de atribuições, de Laranjal do Jarí/AP, até o Município de Vitória do Jarí/AP (localidade Paga Dívida), com a finalidade de realizar Vigilância ativa em Zona não livre de peste suína clássica e fazer atualização cadastral.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 12/09/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 120453

PORTARIA Nº 458/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0468/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de conduzir o veículo oficial que levará o diretor presidente até o referido município para cumprir agenda de compromisso no Instituto Federal - IFAP.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 19/09/2025 à 21/09/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 120454

PORTARIA Nº 459/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0469/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de execução de projetos de defesa e inspeção agropecuária, que viajará das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até Cutias do Araguaari/AP (Zona urbana e Rural), com a finalidade de realizar apoio a fiscalização do trânsito de partes vegetais de mandioca com vista a evitar a disseminação da doença vassoura de bruxa da mandioca (*Ceratobasidium theobromae*).

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 22/09/2025 à 27/09/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 120452

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 124/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2211.0019/2025 SOROLOGIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **EDSON DE SOUSA VILHENA, HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT, JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ, LUIZA CELINA RODRIGUES MORAES e MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho, no período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2025, com o objetivo de participar do "Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue - Projeto Doa Amapá", com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 29/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 23 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 120411

PORTARIA N.º 125/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, **ALESSANDRA JANAINA DE SOUZA TAVARES e CLAYTON JOSEF THOMAS PINHEIRO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 09.502.960/0001-24

Contrato: Contrato n.º 015/2025 - HEMOAP.

Objeto: O presente termo tem como objeto aquisição de equipamentos e material permanente/Poltronas para doação de sangue com recursos provenientes do Convênio nº 948683/2023-MS- TRANSFEREGOV, visando o fortalecimento do sistema único de saúde, além para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP.

Vigência: A vigência do contrato por 12(doze) meses, com início em 23 de setembro de 2025 e encerramento em 22 de setembro de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I-Acompanhar a execução dos serviços contratados;

II-Certificar notas fiscais da contratada;

III-Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 013/2023

Protocolo 120436

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 128/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Documento nº 0010.1672.0536.0001/2025-DAF/IEPA de 18 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2025, que entre si celebram o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ com a Empresa HF7 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.338.366/0001-50, que tem por objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025 - SECCOMPRAS/AP,

com vistas à aquisição com fornecimento parcelado de água mineral natural, tipo sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o disposto no art.117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionadas, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Gestor e Fiscal do **Contrato 002/2025-IEPA**, com o intuito de subsidiar com informações pertinentes e relevantes para prevenir a Administração Pública de riscos na execução contratual.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestora do Contrato	CINDI MARINE PONTES DOS SANTOS	1008252-2
Fiscal do Contrato	ANTONIO FLAVIO GOMES DA SILVA	0980210-0

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente

Protocolo 120391

P O R T A R I A N º 129/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0562.0012/2025-NUMUSEO-IEPA de 10 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **YAN QUINTELA BRITO**, Assistente Técnico Nível I, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de participar do 1º Simpósio Ocupa Museu Transforma Universidade, no período de 15 a 18/10/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente

Protocolo 120407

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - IEPA/AP

Contratante: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**.
Contratada: **HF7 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025 - SECCOMPRAS/AP, com vistas à aquisição com fornecimento parcelado de água mineral natural, tipo sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Art. 82, § 1º, § 7º, inciso I, e § 8º, Decreto Federal nº 11.462/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-SECCOMPRAS/AP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024-SECCOMPRAS Processo SIGA nº 00021/SECCOMPRAS/2024, Decreto Estadual nº 1.716/2023, art. 25, PROCESSO Nº 0010.1672.0536.0001/2025 - DAF/IEPA nas orientações normativas da Controladoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 011/2025 - ASSEJUR/IEPA e DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 213/2025 - PLCC/PGE/AP. **PRazo DE VIGêNCIA E PRORROGAÇÃO:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 10.066,56 (dez mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 250201, Fonte de Recurso 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho 1912200062023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IEPA: Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo. Id. De Exercício Fonte: 1 - Recurso de Exercício Corrente. Signatários: pela Contratante: **IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA** Diretora-Presidente-Interina e **HUDSON FREITAS ALENCAR** pela Contratada.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente-IEPA

Protocolo 120392

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 115/2025 - JUCAP
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE** (Chefe de Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais), nº de matrícula: 1000930-2-01, para fiscalizar, acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO avençado entre a Junta Comercial do Amapá - JUCAP e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ nº 17.417.928/0001-79).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 120435

**PORTARIA Nº 116/2025 - JUCAP
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE** (Chefe de Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais), nº de matrícula: 1000930-2-01, para fiscalizar, acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO avençado entre a Junta Comercial do Amapá - JUCAP e a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 21.997.155/0002-03)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 120438

**Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação****ERRATA DA PORTARIA Nº 201/2025-PRODAP
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.495 DE 17 DE
SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar a data referente ao deslocamento de retorno, para Macapá - AP, dos servidores,

ONDE SE LÊ:

Macapá (AP), 23 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de Macapá - AP até São Paulo - SP, no dia 28 de setembro de 2025, para realizarem visita técnica à fábrica de data centers Multiway, no dia 29 de setembro de 2025, na cidade de Aguai - SP, bem como para participarem do 30º Edição da FUTURECOM, que ocorrerá nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2025, em São Paulo - SP.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de Macapá - AP até São Paulo - SP, no dia 28 de setembro de 2025, com o retorno no dia 4 de outubro de 2025, para realizarem visita técnica à fábrica de data centers Multiway, no dia 29 de setembro de 2025, na cidade de Aguai - SP, bem como para participarem do 30º Edição da FUTURECOM, que ocorrerá nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2025, em São Paulo - SP.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 120475

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 450/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.0829.1593.0012/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de Viagem de n.º 429/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.494, de 16 de setembro de 2025, página n.º50;

Onde se lê: que se deslocou de Macapá-AP.

Leia-se: que se deslocará de Macapá-AP.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º). Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 120516

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 865/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0333.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01** e **Cleuson Ramon Mendes Monteiro, mat. 1003572-9-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 009/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e EMPRESA H & J DE ALMEIDA LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 120416

PORTARIA Nº 866/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0333.1202.0003/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Cleuson Ramon Mendes Monteiro, mat. 1003572-9-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 008/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa

fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 120419

PORTARIA Nº 867/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0333.1202.0002/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Cleuson Ramon Mendes Monteiro, mat. 1003572-9-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 007/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do

prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 120421

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

**PORTARIA ARSAP Nº 083,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2022 - ARSAP, celebrado com a empresa DF Turismo e Eventos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades da Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para acompanhamento de execução contratual;

CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - ARSAP, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 19/08/2025 a 18/08/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cristiane Sousa dos Santos Marques Carvalho**, matrícula nº **0995677-8-01**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 001/2022 - ARSAP, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;
- II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;
- III-Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;
- IV - Apresentar relatórios técnicos periódicos à Diretoria-Presidência sobre o andamento do contrato;
- V - Encaminhar a documentação fiscal e técnica à Coordenadoria Administrativa-Financeira.

Art. 3º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 120389

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 168/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8430, de 22 de setembro de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0910/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 22 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 23/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e **JERONIMO NOLBERTO ALVES** - MOTORISTA, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari - AP, no dia 22/09/2025, para Participar da 5ª Audiência Pública de Concessão Florestal em Pedra Branca do Amapari-AP no Município de Pedra Branca do Amapari -AP. O veículo foi conduzido pelo servidor **Jeronimo Nolberto Alves**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora-Presidente, em exercício
Decreto nº 8430 - 22/09/2025

Protocolo 120469

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 234/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2437.0046/2025 DEVL - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores

VALMIR CORRÊA E CORRÊA, biomédico, mat: 0108907 2-01; **DIULIANA DOS SANTOS MENDES**, farmacêutica bioquímica, mat:1098314; e **FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA**, biomédico, mat: 51793-3-01, da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF no período de 01/09 a 02/09/2025 para Reunião nacional para avaliação e otimização da Rede de Laboratórios de Saúde Pública no contexto do Projeto PROTEC, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 120444

PORTARIA Nº 235/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 147/2025 - SECOT/GETEC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **MARIA BEATRIZ GOMES MENDES** - Médica Veterinária, da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF no período de 16/09 a 19/09/2025 para participar do I Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Medicina Veterinária do Coletivo, no dia 17 de setembro de 2025, e da Reunião da CNMVC/CFMV, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, em Brasília/DF, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 120446

PORTARIA Nº 237/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2413.0006/2025 ADINS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO** - Enfermeira, matrícula: 0045874-0-02, da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Salvador/BA no período de 08/09 a 11/09/2025 para participar 27º Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem - CBCENF, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 120448

PORTARIA Nº 238/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0414/2025 - GABINETE/SESA**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **MÔNICA CRISTINA DA SILVA CASTRO** - Enfermeira, matrícula n.º 0105081-8-03, da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Salvador/BA no período de 07/09 a 12/09/2025 para participar do 27º Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem - CBCENF, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 120449

PORTARIA Nº 239/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0029/2025 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **NERILDO SARAIVA PELAES, DÉBORA KRÍSCIA PENNA BATISTA e ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 10 a 14 de setembro de 2025, **para realizar acompanhamento da estruturação do prédio onde será implantado o núcleos de vigilância em saúde no município, referente ao convênio Nº 969169/2024**.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 120460

PORTARIA Nº 240/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2418.0011/2025 - DEVS/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **VICTOR ADY SILVA NUNES, ANA CLAUDIA DE BARROS OLIVEIRA, JOILMA MORAIS SANTOS, ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER,**

AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA, motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP até a município de LARANJAL DO JARI no período de 07/09 a 14/09/2025 para realizar acompanhamento da estruturação do prédio onde será implantado o núcleos de vigilância em saúde no município, referente ao convênio Nº 969169/2024.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 120464

PORTARIA Nº 241/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0028/2025 - GAB/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **DÉBORA KRÍSCIA PENNA BATISTA e SOLANGE SACRAMENTO COSTA**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Belém/PA, no período de 18/09 a 20/09/2025, para a realização do Encontro Regional do Projeto Educação Integral em Vigilância Epidemiológica e Cuidado às Doenças Negligenciadas e Infecciosas no Brasil (Educa DTN-VE), que visa capacitar profissionais de saúde do SUS para ampliar o raciocínio epidemiológico e fortalecer as estratégias para enfrentar as doenças tropicais negligenciadas e infecciosas mais prevalentes no território.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 120499

PORTARIA Nº 242/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1173.2427.0001/2025 - UFISSRS/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RUAN PEREIRA DO AMARAL, ULISSES GOMES GUIMARÃES NETO, FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ, IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS e CIRO MOTA DIAS**, motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Calçoene e Amapá, no período de 15/09 a 19/09/2025, para realizar capacitação para a equipe da Vigilância Sanitária municipal e realização de inspeção sanitária em estabelecimentos assistenciais de saúde (Unidade Mista de Saúde, Laboratório de Análises Clínicas e Clínicas com procedimento invasivo), em cumprimento da PAS 2025.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 120502

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 201/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1551.0061/2025 CIAP - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Jackson Rubens de Oliveira** - Membro do CIAP/AMPREV, **Gláucio Maciel Bezerra** - Membro do CIAP/AMPREV, **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro** - Membro do CIAP/AMPREV, **José Milton Afonso Gonçalves** - Membro do CIAP/AMPREV e **Narson de Sá Galeno** - Presidente do Conselho Fiscal - COFISPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 11 de outubro de 2025.

A viagem tem como objetivo de participarem das Reuniões Técnicas de Monitoramento com as Instituições Financeiras no 2º semestre de 2025.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 120377

PORTARIA Nº 203/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1553.1324/2025 PROJUR - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Anny Carlyne Ferreira Galeno de Deus**, Advogada da AMPREV, para responder em substituição pela Procuradoria Jurídica da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular **Mauro Dias da Silveira Júnior**, que viajará a serviço, no período de 23 a 27 de setembro de 2025.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 120376

PORTARIA Nº 202/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1551.0061/2025 CIAP - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os colaboradores **Francisca da Silva Cruz** - Secretária do Comitê Investimento da Amapá Previdência - CIAP/AMPREV, **José Anatier Almeida Coelho Neto** - Analista Previdenciário - AMPREV, **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** - Chefe da Divisão de Investimento e Mercado - DIM/AMPREV e **Rayana Sabino Garcez**

Linhares - Diretora Financeira e Atuarial - DIFAT/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 11 de outubro de 2025.

A viagem tem como objetivo de participarem das Reuniões Técnicas de Monitoramento com as Instituições Financeiras no 2º semestre de 2025.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 120378

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Ministério Público**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2021/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso à Internet, incluindo circuito de comunicação de dados, instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo na Promotoria de Justiça do município de Oiapoque/AP.

OBJETO DO TERMO: Rescisão amigável do Contrato nº 012/2021/MP-AP, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e nos autos do PGA 20.06.0000.0009004/2025-25/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 79, inciso, II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto foi contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 008/2021/MP-AP, com base na Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009004/2025-25/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: GMAES Telecom LTDA.

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 12/2021/MP-AP será considerado rescindido a partir de 1º de outubro de 2025.

DATA ASSINATURA: 23/09/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. André Luiz Dias Araújo - Secretário Geral, e pela Contratada, Cesar Roberto Silva - Sócio-administrador.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 120450

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 006/2025

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 01529/2015DG/ MP-AP, 01577/2015-DGMP-AP/0321/2021SGMP-AP, Processo de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0010001/2025-72, torna PÚBLICO aos Órgãos estabelecidos no Município de Laranjal do Jari e instituições filantrópicas, estabelecidas no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que iniciará os trabalhos para o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos para o ano de 2025, em atendimento às determinações contidas na

Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021. Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis, já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO.

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita. As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - Promotor Haroldo Franco. Procuradoria Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n - Araxá, Macapá-AP. O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Estado do Amapá:

a) Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e

b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, do qual conste o número do RG e CPF;

c) comprovante de endereço;

d) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.

2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:

a) Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);

b) Estatuto Social;

c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste:

e) o número do RG e CPF;

f) comprovante de endereço;

g) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas por dia;

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;

b) órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;

c) Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do

Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso. A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/ MP-AP. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Divisão de Almoxarifado do MP-AP e com a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens do MP-AP, por meio do telefone 3198-1950 e não poderá exceder 07(sete) dias úteis, contados da data de notificação. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS DOS TERMO DEFINITIVOS

Nos Termo de Doações definitivos constarão os dados dos Gestores (ordenadores de despesas) dos Órgão ou entidades solicitantes, bem como, suas assinaturas se darão por meio eletrônico e no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos bens;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feito pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de restituição ao MP-AP.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradora-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento
Suelem Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento

Protocolo 120509

Defensoria Pública

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO - EXTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 25.0.000006584-9

Contrato n.º: 004/2021-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 84.420.694/0001-06

Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, referente a locação do imóvel comercial situado na Av. Raimundo Álvares da Costa nº 676 - Bairro Central - Macapá - AP, onde atualmente funciona um dos anexos das instalações da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Anexo I).

Valor: R\$ 519.222,72 (quinhentos e dezenove mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 23 de setembro de 2025 e encerrando-se no dia 23 de setembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2025

Signatários:

- José Rodrigues dos Santos Neto
- Defensor Público-geral do Estado do Amapá.
- Dionny da Costa de Oliveira
- Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 120486

Prefeitura de Tartarugalzinho

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TARTARUGALZINHO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SEMSA/PMT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2242.11.2023-25- SEMSA/PMT, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS JOSÉ ALVES MEIRELES E UBS LIVRAMENTO CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13991993000123007, e ADJUDICAR o objeto, nos termos do Edital, em favor das empresas arrematantes: 1. DISTRIBUIDORA NS PERPETUOSOCORROLTDA-CNPJ 11.719.882/0001-66

- Lotes 19, 24 e 59, Valor Global: R\$ 5.647,00; 2. R.G DE ANDRADE EIRELI - ME - CNPJ 02.343.430/0001-31
- Lotes 4, 5, 48 e 57 - Valor Global: R\$ 25.897,81; 3. LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES EIRELI - CNPJ 42.650.279/0001-07 - Lotes 16, 26, 27, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 47, 62, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76 - Valor Global: R\$ 22.150,08; 4. M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 31.499.939/0001-76 - Lotes 7, 9 e 10 - Valor Global: R\$ 7.481,99; 5. NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 20.061.104/0001-13 - Lotes 3, 15, 33, 42, 60 e 61 - Valor Global: R\$ 50.961,90; 6. O. L. LIMA JUNIOR LTDA- CNPJ 05.522.035/0001-04 - Lotes 53, 54 56

e 69 - Valor Global: R\$ 10.060,00; 7. RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 21.972.444/0001-69
- Lote 30 - Valor Global: R\$ 15.790,00; 8. RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 50.867.070/0001-10 - Lotes 6, 29, 32, 49 e 52 - Valor global: R\$ 25.434,53 e 9. V S COSTA & CIA LTDA - CNPJ 05.286.960/0001-83 - Lote 22 - Valor Global: R\$ 10.900,00.

Tartarugalzinho/AP, 22 de setembro de 2025.

LILIAN CORDEIRO DE ABREU
Secretária - SEMSA/PMT

Protocolo 120335

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI



Cód. verificador: 609960039. Cód. CRC: 1F4F487

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 23/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

